



**RINOVI CONSTRUTORA EIRELI ME**  
Avenida Brasília, nº 30, Sala 201, 2º pavimento Bairro EFACIP  
Pinhalzinho - SC CEP 89870.000  
CNPJ: 08.716.368/0001-62

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS  
E PESSOAL TÉCNICO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 34/2017  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 11/2017**



Declaro para os devidos fins e efeitos, e sob as penas da lei, que a empresa RINOVI CONSTRUTORA EIRELI – ME, através de seu representante legal o Sr. Ivonir Flores, portador do CPF: 033.193.109-50, tem propriedade, posse ou disponibilidade dos materiais e equipamentos mínimos a serem alocados no serviço, e que os mesmos estarão disponíveis para as obras objeto do Edital Nº. 011/2017. E que também possuímos em nosso quadro pessoal técnico adequado e disponível para a realização de obra objeto do Edital Nº. 011/2017, conforme listado abaixo:

a) **Aparelhamento: .....**

Betoneira  
Carrinhos em gerais  
Maquita, Furadeira, Rompedor, Serra Circular, Gerador de Luz, Guincho,  
Ferramentaria de Pedreiro em geral  
Veículos:  
Renault Master – transporte funcionários  
Renault Master carroceria aberta – transporte material  
Iveco Eurotech – com carreta carroceria graneleira baixa  
Fiat palio – transporte Engenheiros

b) **Pessoal técnico: .....**

Rosmandi Luiz Tosati  
Engenheiro Civil – Registro CREA-SC n. 060399-2  
Gelson Nunes  
Engenheiro Civil – Registro CREA-SC n. 116249-3  
Diego de Cesaro  
Engenheiro Civil – Registro CREA-SC n. 119287-4  
Nome: CLEBERSON JOSE GIACHINI  
Registro CREA-SC N. 092951-0  
ENGENHEIRO DE PRODUCAO – MECANICA - ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO  
Nome: DARLAN GONCALVES DE SOUZA  
Registro CREA - SC N. 1 113446-0  
ENGENHEIRO ELETRICISTA - ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

E, por ser verdade, firmo o presente

PINHALZINHO, 28 DE JULHO DE 2017

  
\_\_\_\_\_  
**IVONIR FLORES**  
Sócio Administrador  
RINOVI CONSTRUTORA EIRELI - ME  
RG nº 3.839.800 SSP/SC  
CPF nº 033.193.109-50

RINOVI CONSTRUTORA EIRELI-ME EMAIL: [rinoviconstrutora@hotmail.com](mailto:rinoviconstrutora@hotmail.com) Fone: (049) 3366-1585

  
34 / 078

**VÉRTICE ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA**

Rua Independencia, 254 - D sala 02, Jardim Itália – Chapecó – SC

CNPJ: 07.120.505/0001-39

**ATESTADO TÉCNICO**


Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa RINOVI CONSTRUTORA LTDA ME, com sede na Avenida Brasília, 30 sala 201 andar 2, na cidade de Pinhalzinho SC, registro no CREA-SC 081866-4, inscrita no CNPJ 08.716.368/0001-62, construiu para a Vértice Administração e Incorporação LTDA, um Edifício Residencial em Alvenaria Multifamiliar com 4 pavimentos com área de 693,33 m2, com estrutura em concreto armado e demais atividades e quantitativos conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	Unidade
01	Projeto e Execução de Edifício de Alvenaria p/fins Residenciais;	693,33	M <sup>2</sup>
02	Estrutura de Concreto Pré-Fabricado,	693,33	M <sup>2</sup>
03	Laje Pré-Fabricada,	693,33	M <sup>2</sup>
04	Estrutura de Concreto Armado,	693,33	M <sup>2</sup>
05	Alvenaria de Tijolos Cerâmicos,	990,00	M <sup>2</sup>
06	Revestimento,	1.980,00	M <sup>2</sup>
07	Projeto e Execução de Rede Hidro-Sanitária;	693,33	M <sup>2</sup>
08	Instalações Hidráulicas,	693,33	M <sup>2</sup>
09	Instalações Elétricas,	693,33	M <sup>2</sup>
10	Cobertura,	180,00	M <sup>2</sup>
11	Pavimentação Cerâmica,	693,33	M <sup>2</sup>
12	Impermeabilização,	180,00	M <sup>2</sup>
13	Pintura,	1.980,00	M <sup>2</sup>
14	Calçada,	150,00	M <sup>2</sup>
15	Alarme de Incêndio,	693,33	M <sup>2</sup>
16	Gás Canalizado (GLP, GN),	693,33	M <sup>2</sup>
17	Iluminação de Emergência,	693,33	M <sup>2</sup>
18	Piso Cerâmico Esmaltado,	390,00	M <sup>2</sup>
19	Rede de Hidrantes,	693,33	M <sup>2</sup>
20	Saídas de Emergência,	693,33	M <sup>2</sup>
21	Sinalização de Emergência,	693,33	un
22	Esquadrias,	35,00	M <sup>2</sup>
23	Fundações Profundas,	693,33	M <sup>2</sup>
24	Detectores de Incêndio,	693,33	M <sup>2</sup>
25	Limpeza de Terreno	315,00	

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

 Data: 31/07/17

Assinatura

35 / 078



Responsáveis técnicos pela elaboração/execução:

# Engº GELSON NUNES – Engenheiro Civil – CREA – SC 116249-3, ART'S números 5319142-1, 5324777-5, 5324778-3.


Responsável pelas seguintes atividades:

- Projeto e Execução de Edifício de Alvenaria p/fins Residenciais;
- Estrutura de Concreto Pré-Fabricado,
- Laje Pré-Fabricada,
- Estrutura de Concreto Armado,
- Alvenaria de Tijolos Cerâmicos,
- Revestimento,
- Projeto e Execução de Rede Hidro-Sanitária;
- Instalações Hidráulicas,
- Instalações Elétricas,
- Cobertura,
- Pavimentação Cerâmica,
- Impermeabilização,
- Pintura,
- Calçada,
- Alarme de Incêndio,
- Gás Canalizado (GLP, GN),
- Iluminação de Emergência,
- Piso Cerâmico Esmaltado,
- Rede de Hidrantes,
- Saídas de Emergência,
- Sinalização de Emergência,
- Esquadrias,
- Fundações Profundas,
- Detectores de Incêndio,

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 31 / 07 / 17

  
Assinatura



36 / 0 7 8

36 / 0 7 8

Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 416  
A  
Pendente de Licitação

- Limpeza de Terreno,

Localização da Obra: Rua Carolina S/N, loteamento Popular Carolina, Chapecó SC

Período de execução: 10/12/2014 a 15/06/2015

Chapecó, 27 de Agosto de 2015.

2º TABELIONATO  
*Giancarlo Agnoletto*  
VÉRTICE ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA  
GianCarlos Agnoletto – Sócio Administrador

07.120.505/0001-39  
VÉRTICE ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA ME  
Rua Independência, 254 D - Sala 02 - Lote 10  
Jardim Itália - CEP: 89.802-060  
CHAPECÓ - SC

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE CHAPECÓ/SC - BR. ROSÁRIO ANTUNES DE MELO  
Rua Guaporé, 280-E, Sala 01 - Centro - Chapecó/SC - CEP: 89802-300 - Fone: 49 3322-9001 - 2st@chapeco2tabchapeco.com.br

Reconheço, por **AUTENTICIDADE**, a(s) assinatura(s) de:  
GIANCARLOS AGNOLETTO per VÉRTICE ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA  
E dou fe, Chapecó, 27 de Agosto de 2015.  
Em testemunho da verdade.  
BRUNO HENRIQUE BALDIN - ESCRIVENTE  
Emol. 2,55 - Sel. 1,55 = 4,10  
Sel. Digital de Fiscalização do Tipo NORMAL-DZS11806-5U3K  
Ato praticado por: BRUNO HENRIQUE BALDIN



Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC  
CONFERE COM ORIGINAL  
Data: 31 / 07 / 17  
Assinatura  
*[Handwritten signatures]*

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT  
CREA - SC  
A 006.541





Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: GELSON NUNES  
Registro.....: SC S1 116249-3  
C.P.F.....: 009.988.579-47  
Data Nasc....: 25/01/1989  
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL  
DIPLOMADO EM 03/09/2012 PELO(A)  
UNIVERSIDADE COMUNITARIA REGIONAL DE CHA  
CHAPECO - SC



Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC  
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 31/07/17

Assinatura

•ART 5319142-1

Empresa.....: RINOVI CONSTRUTORA LTDA ME  
Contratante..: VERTICE ADMINISTRACAO E INCORPORACAO LTDA  
Proprietário.: VERTICE ADMINISTRACAO E INCORPORACAO LTD  
Endereço Obra: RUA CAROLINA S/N  
Bairro.....: LOPOPULAR CAROLINA  
89800 - CHAPECO - SC  
Registrada em: 19/12/2014 Baixada em.. 10/07/2015  
Período (Previsto) - Início: 10/12/2014 Término.....: 15/04/2015  
Autoria: EQUIPE

Profissional: 116249-3 GELSON NUNES

Tipo...: NORMAL

PROJETO

EXECUCAO

EDIFICIO DE ALVENARIA P/FINS RESIDENCIAIS

Dimensão do Trabalho ...: 693,33 METRO(S) QUADRADO(S)

EXECUCAO

ESTRUTURA DE CONCRETO PRE-FABRICADO

Dimensão do Trabalho ...: 693,33 METRO(S) QUADRADO(S)

ALVENARIA DE TIJOLOS CERÂMICOS

Dimensão do Trabalho ...: 990,00 METRO(S) QUADRADO(S)

REVESTIMENTO

Dimensão do Trabalho ...: 1.980,00 METRO(S) QUADRADO(S)

LAJE PRÉ-FABRICADA

Dimensão do Trabalho ...: 693,33 METRO(S) QUADRADO(S)

PROJETO

EXECUCAO

REDE HIDRO-SANITARIA

Dimensão do Trabalho ...: 693,33 METRO(S) QUADRADO(S)

EXECUCAO

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Dimensão do Trabalho ...: 693,33 METRO(S) QUADRADO(S)

INSTALACOES HIDRAULICAS

Dimensão do Trabalho ...: 693,33 METRO(S) QUADRADO(S)

COBERTURA



Dimensão do Trabalho ... 180,00 METRO(S) QUADRADO(S)



**•ART 5324777-5**

Empresa.....: RINOVI CONSTRUTORA LTDA ME  
 Contratante...: VERTICE ADMINISTRACAO E INCORPORACAO LTDA  
 Proprietário.: VERTICE ADMINISTRACAO E INCORPORACAO LTD  
 Endereço Obra: RUA CAROLINA S/N  
 Bairro.....: LOPOPULAR CAROLINA  
 89800 - CHAPECO - SC

Registrada em: 07/01/2015 Baixada em.. 10/07/2015  
 Período (Previsto) - Início: 10/12/2014 Término.....: 15/04/2015  
 Autoria: EQUIPE VINCULADA A ART: 5319142-1  
 Profissional: 116249-3 GELSON NUNES  
 Tipo...: COMPLEMENTAÇÃO VINCULADA A ART: 5319142-1  
 Profissional: 116249-3 GELSON NUNES

*Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC*  
**CONFERE COM ORIGINAL**

Data: 31/07/17

Assinatura

**EXECUCAO**

- PAVIMENTACAO CERAMICA  
 Dimensão do Trabalho ... 693,33 METRO(S) QUADRADO(S)
- IMPERMEABILIZACAO  
 Dimensão do Trabalho ... 180,00 METRO(S) QUADRADO(S)
- PINTURA  
 Dimensão do Trabalho ... 1.980,00 METRO(S) QUADRADO(S)
- CALCADA  
 Dimensão do Trabalho ... 150,00 METRO(S) QUADRADO(S)
- ALARME DE INCENDIO  
 Dimensão do Trabalho ... 693,33 METRO(S) QUADRADO(S)
- GAS CANALIZADO (GLP, GN)  
 Dimensão do Trabalho ... 693,33 METRO(S) QUADRADO(S)
- ILUMINACAO DE EMERGENCIA  
 Dimensão do Trabalho ... 693,33 METRO(S) QUADRADO(S)
- PISO  
 Dimensão do Trabalho ... 390,00 METRO(S) QUADRADO(S)
- REDE DE HIDRANTES  
 Dimensão do Trabalho ... 693,33 METRO(S) QUADRADO(S)

**•ART 5324778-3**

Empresa.....: RINOVI CONSTRUTORA LTDA ME  
 Contratante...: VERTICE ADMINISTRACAO E INCORPORACAO LTDA  
 Proprietário.: VERTICE ADMINISTRACAO E INCORPORACAO LTD  
 Endereço Obra: RUA CAROLINA S/N  
 Bairro.....: LOPOPULAR CAROLINA  
 89800 - CHAPECO - SC

Registrada em: 07/01/2015 Baixada em.. 10/07/2015  
 Período (Previsto) - Início: 10/12/2014 Término.....: 15/04/2015  
 Autoria: EQUIPE VINCULADA A ART: 5319142-1  
 Profissional: 116249-3 GELSON NUNES  
 Tipo...: COMPLEMENTAÇÃO VINCULADA A ART: 5319142-1





Profissional: 116249-3 GELSON NUNES

**EXECUCAO**

**SAIDAS DE EMERGENCIA**

Dimensão do Trabalho ... 693,33 METRO(S) QUADRADO(S)

**SINALIZACAO DE EMERGENCIA**

Dimensão do Trabalho ... 693,33 METRO(S) QUADRADO(S)

**ESQUADRIAS**

Dimensão do Trabalho ... 35,00 UNIDADE(S)

**FUNDACOES PROFUNDAS**

Dimensão do Trabalho ... 693,33 METRO(S) QUADRADO(S)

**ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO**

Dimensão do Trabalho ... 693,33 METRO(S) QUADRADO(S)

**DETECTORES DE INCENDIO**

Dimensão do Trabalho ... 693,33 METRO(S) QUADRADO(S)

**LIMPEZA DE TERRENO**

Dimensão do Trabalho ... 315,00 METRO(S) QUADRADO(S)

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A006539 a A006541, o atestado contendo 003 página expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252015058685

31/08/2015, 11:20:31

A CAT a qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea

A CAT a qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)) ou no site do Confea ([www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina  
 Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC) CEP: 88034-001  
 Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)



Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC  
 CONFERE COM ORIGINAL

Data: 31/07/17

Assinatura



# CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia de Santa Catarina

Autenticidade

ART Nº 5319142-1

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 420  
A  
Comissão Permanente de Licitação

## A.R.T. Anotação de Responsabilidade Técnica

ART autenticada eletronicamente via  
**CREANET**

### Contratado

ENGENHEIRO CIVIL  
**GELSON NUNES** 116249-3  
RUA GUARANIS 350 D  
ESPLANADA CHAPECO  
89812-440 SC  
Fone: 493329 2240 Fax: -- CPF:009.988.579-47  
gelsonnuneseng@gmail.com

Empresa Executora:  
**RINOVI CONSTRUTORA LTDA ME**

Fone: 081866-4  
Fax: Normal

### Contratante

**VÉRTICE ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA** 07120505000139  
RUA INDEPENDENCIA, 254-D, SALA 02  
JARDIM ITALIA CHAPECO SC  
89802-060 (49) 33240821

### Resumo do Contrato

ART de projeto e execução de um edifício residencial em alvenaria multifamiliar com 4 pavimentos, sendo área total construída 693,33 m<sup>2</sup>. A execução deverá obedecer o projeto aprovado. Fica a cargo do cliente o pagamento de todas as taxas de ARTs, aprovação, licenciamento municipal e estadual.

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC  
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 31/07/17

Início em: 10/12/2014 Término em: 15/04/2015 Honorários: Salário

Valor Obra/Serviço: R\$260.000,00

### Identificação da Obra/Serviço

**VÉRTICE ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA** 07120505000139  
RUA CAROLINA S/N  
LO.POPULAR CAROLINA CHAPECO SC  
89802-060 (49) 33240821

### Assinaturas

CHAPECO  
19/12/2014

GELSON NUNES  
009.988.579-47

VÉRTICE ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA  
07120505000139

Este documento anota perante o CREA-SC, para efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei 8.498/77)

### Reservado ao Responsável Técnico

### Participação Técnica

Entidade de Classe	Atividades	Objetos	Classificação	Quantidade	Unidade
AEO	ART: 5319142-1	12 53	A0106	693,33	14
		53 ##	A0315	693,33	14
		53 ##	A0832	990,00	14
		53 ##	A0838	1.980,00	14
		53 ##	A0306	693,33	14
		12 53	A0425	693,33	14
		53 ##	A2439	693,33	14
		53 ##	A0436	693,33	14
		53 ##	A0837	180,00	14

### Descrição Complementar

Este documento só terá fé Pública se estiver devidamente cadastrado e quitado junto ao CREA-SC. Para aferir [www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)

Este documento foi autenticado eletronicamente, estando sujeito a verificações conforme resolução 1025/89 CONFEA e demais legislações aplicáveis.

As assinaturas devem ser a próprio punho, originais e preferencialmente com caneta azul.

Acessibilidade: Declaro a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto n. 5.296/2004, as atividades profissionais acima relacionadas.





# CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia de Santa Catarina

Autenticidade

ART N° 5324777-5

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina

Fl. n° 421

## A.R.T. Anotação de Responsabilidade Técnica

ART autenticada eletronicamente via

CREA.NET

Comissão Permanente de Licitação

### Contratado

ENGENHEIRO CIVIL 116249-3  
GELSON NUNES

RUA GUARANIS 350 D

ESPLANADA

Fone: 493329 2240

gelsonnuneseng@gmail.com

CHAPECO

89812-440

SC

Fax: -- CPF:009.988.579-47

Empresa Executora:

RINOVI CONSTRUTORA LTDA ME

Fone:

Fax:

081866-4

Complementação

5319142-1

### Contratante

VÉRTICE ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA

07120505000139

RUA INDEPENDENCIA, 254-D, SALA 02

JARDIM ITALIA

89802-060

CHAPECO

(49) 33240821

SC

### Resumo do Contrato

ART COMPLEMENTAR DA ART N 5319142-1. SEM ESPAÇO PARA ADICIONAR ITENS.

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 31/07/17

Assinatura

Início em: 10/12/2014

Término em: 15/04/2015

Honorários: Salário

Valor Obra/Serviço: R\$260.000,00

### Identificação da Obra/Serviço

VÉRTICE ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA

07120505000139

RUA CAROLINA S/N

LO.POPULAR CAROLINA

89802-060

CHAPECO

(49) 33240821

SC

### Assinaturas

CHAPECO

07/01/2015

GELSON NUNES

009.988.579-47

VÉRTICE ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA

07120505000139

Este documento anota perante o CREA-SC, para efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei 8.496/77)

Reservado ao Responsável Técnico

### Participação Técnica

Nome

5319142-1

116249-3 GELSON NUNES

Entidade de Classe

AEAO

Regularização

Descrição Complementar

Atividades

ART: 5324777-5

Objetos	Classificação	Quantidade	Unidade
53 ##	A0541	693,33	14
53 ##	A0423	180,00	14
53 ##	A0835	1.980,00	14
53 ##	A0853	150,00	14
53 ##	G1101	693,33	14
53 ##	C1221	693,33	14
53 ##	G1105	693,33	14
53 ##	A0200	390,00	14
53 ##	G1106	693,33	14

Este documento só terá fé Pública se estiver devidamente cadastrado e quitado junto ao CREA-SC. Para afeirir [www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)

Este documento foi autenticado eletronicamente, estando sujeito a verificações conforme resolução 1025/09 CONFEA e demais legislações aplicáveis.

ART ISENTA DE TAXA CONFORME RESOLUÇÃO DO CONFEA N 530/2011 OU POR DECISÃO JUDICIAL.

As assinaturas devem ser a próprio punho, originais e preferencialmente com caneta azul.

Acessibilidade: Declaro a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto n. 5.296/2004, as atividades profissionais acima relacionadas.



# CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia de Santa Catarina

Autenticidade

ART N° 5324778-3

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. n° 429  
Comissão Permanente de Licitação

**A.R.T.** Anotação de Responsabilidade Técnica

ART autenticada eletronicamente via  
**CREANET**

**Contratado**  
ENGENHEIRO CIVIL 116249-3  
GELSON NUNES  
RUA GUARANIS 350 D CHAPECO  
ESPLANADA 89812-440 SC  
Fone: 493329 2240 Fax: -- CPF: 009.988.579-47  
gelsonnuneseng@gmail.com

Empresa Executora:  
RINOVI CONSTRUTORA LTDA ME 081866-4  
Fone: Fax:  
Complementação 5319142-1

**Contratante**  
VÉRTICE ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA 07120505000139  
RUA INDEPENDENCIA, 254-D, SALA 02  
JARDIM ITALIA CHAPECO SC  
89802-060 (49) 33240821

**Resumo do Contrato**  
ART COMPLEMENTAR DA ART N 5319142-1. SEM ESPAÇO PARA ADICIONAR ITENS.

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC  
CONFERE COM ORIGINAL  
Data: 31/07/17

Início em: 10/12/2014 Término em: 15/04/2015 Honorários: Salário Valor do Serviço: R\$260.000,00

**Identificação da Obra/Serviço**  
VÉRTICE ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA 07120505000139  
RUA CAROLINA S/N CHAPECO SC  
LO.POPULAR CAROLINA (49) 33240821  
89802-060

**Assinaturas**

CHAPECO 07/01/2015 GELSON NUNES 009.988.579-47

VÉRTICE ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA 07120505000139

Este documento anota perante o CREA-SC, para efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei 8.496/77)

Reservado ao Responsável Técnico

ART: 5324778-3

Participação Técnica	Atividades	Objetos	Classificação	Quantidade	Unidade
5319142-1		53 ##	G1107	693,33	14
116249-3 GELSON NUNES		53 ##	G1108	693,33	14
Entidade de Classe		53 ##	A0867	35,00	45
AEAD		53 ##	A0601	693,33	14
		53 ##	A0301	693,33	14
Regularização		53 ##	G1104	693,33	14
		53 ##	A0615	315,00	14

Descrição Complementar

Este documento só terá fé Pública se estiver devidamente cadastrado e quitado junto ao CREA-SC. Para aferir [www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)  
Este documento foi autenticado eletronicamente, estando sujeito a verificações conforme resolução 1025/09 CONFEA e demais legislações aplicáveis.  
ART ISENTA DE TAXA CONFORME RESOLUÇÃO DO CONFEA N 538/2011 OU POR DECISÃO JUDICIAL.  
As assinaturas devem ser a próprio punho, originais e preferencialmente com caneta azul.  
Acessibilidade: Declaro a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto n. 5.296/2004, as atividades profissionais acima relacionadas.



## HBS INFORMAÇÕES CADASTRAIS LTDA ME

Avenida São Pedro, 1550 E, Jardim América – Chapeco – SC

CNPJ: 19.126.429/0001-58

### ATESTADO TÉCNICO

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa RINOVI CONSTRUTORA LTDA ME, com sede na Avenida Brasília, 30 sala 201 andar 2, na cidade de Pinhalzinho SC, registro no CREA-SC 081866-4, inscrita no CNPJ 08.716.368/0001-62, construiu para a HBS INFORMAÇÕES CADASTRAIS LTDA ME, um Barracão Industrial com área de 1.512,00 m<sup>2</sup>, com estrutura em concreto pré-moldado e demais atividades e quantitativos conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	Unidade
01	Projeto e Execução de Edifício de Alvenaria p/fins Comercial	1.512,00	M <sup>2</sup>
02	Projeto e Execução de Estrutura de Concreto Pré-Moldada	1.512,00	M <sup>2</sup>
03	Fundação Profunda	1.512,00	M <sup>2</sup>
04	Projeto e Execução de Rede Hidrosanitária	1.512,00	M <sup>2</sup>
05	Projeto e Execução de Instalação Elétrica	1.512,00	M <sup>2</sup>
06	Projeto e Execução Sistema Preventivo de Incêndio – Conjunto de Extintores	1.512,00	M <sup>2</sup>
07	Projeto e Execução Sistema Preventivo de Incêndio – Alarme de Incêndio	1.512,00	M <sup>2</sup>
08	Projeto e Execução Sistema Preventivo de Incêndio – Iluminação de Emergência	1.512,00	M <sup>2</sup>
09	Projeto e Execução Sistema Preventivo de Incêndio – Rede de Hidrantes	1.512,00	M <sup>2</sup>
10	Projeto e Execução Sistema Preventivo de Incêndio – Saídas de Emergência	1.512,00	M <sup>2</sup>
11	Projeto e Execução Sistema Preventivo de Incêndio – Sinalização de Emergência	1.512,00	M <sup>2</sup>
12	Projeto e Execução Sistema Preventivo de Incêndio – Detector de Incêndio	1.512,00	M <sup>2</sup>
13	Drenagem	1.512,00	M <sup>2</sup>
14	Cobertura	1.512,00	M <sup>2</sup>
15	Projeto e Execução Estrutura Metálica sem Elementos Soldados	1.512,00	M <sup>2</sup>
16	Projeto e Execução Laje Pré-Fabricada	312,00	M <sup>2</sup>

17	Estrutura de Concreto Armado	312,00	M <sup>2</sup>
18	Alvenaria	1.620,00	M <sup>2</sup>
19	Reboco	1.620,00	M <sup>2</sup>
20	Piso	1.512,00	M <sup>2</sup>
21	Contra Piso	1.512,00	M <sup>2</sup>
22	Revestimento Cerâmico	415,00	M <sup>2</sup>
23	Pintura	1.620,00	M <sup>2</sup>
24	Esquadrias	11,00	M <sup>2</sup>

Responsáveis técnicos pela elaboração/execução :

# Eng° GELSON NUNES – Engenheiro Civil – CREA – SC 116249-3, ART's números 5780034-5, 5780047-7.

- Projeto e Execução de Edifício de Alvenaria p/fins Comercial
- Projeto e Execução de Estrutura de Concreto Pré-Moldada
- Fundação Profunda
- Projeto e Execução de Rede Hidrosanitária
- Projeto e Execução de Instalação Elétrica
- Projeto e Execução Sistema Preventivo de Incêndio – Conjunto de Extintores
- Projeto e Execução Sistema Preventivo de Incêndio – Alarme de Incêndio
- Projeto e Execução Sistema Preventivo de Incêndio – Iluminação de Emergência
- Projeto e Execução Sistema Preventivo de Incêndio – Rede de Hidrantes
- Projeto e Execução Sistema Preventivo de Incêndio – Saídas de Emergência
- Projeto e Execução Sistema Preventivo de Incêndio – Sinalização de Emergência
- Projeto e Execução Sistema Preventivo de Incêndio – Detector de Incêndio
- Drenagem
- Cobertura
- Projeto e Execução Estrutura Metálica sem Elementos Soldados
- Projeto e Execução Laje Pré-Fabricada
- Estrutura de Concreto Armado
- Alvenaria
- Reboco
- Piso

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 31/07/17

Assinatura



45 / 078

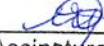


- Contra Piso
- Revestimento Cerâmico
- Pintura
- Esquadrias Canteiro de Obra;
- Laje Protendida

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC  
Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 31/07/17

  
Assinatura

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 425  
Comissão Permanente de Licitação

Localização da Obra: Loteamento Vederti, Chapecó – SC



Período de execução: 10/01/2016 a 08/04/2016

Chapecó, 11 de Abril de 2016.

  
HBS INFORMAÇÕES CADASTRAIS LTDA ME  
Clerio Levenski – Sócio Proprietário

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS  
Rua Barão do Rio Branco, 133-D – Centro – 89.801-030 – Chapecó – SC  
cartorio@cartorioporto.com.br - (49) 3322-0702  
Ilvanio Loss Porto – Tabelião

Reconheço como AUTÊNTICA(S) a(s) firma(s) de  
CLERIO LEVINSKI por HBS INFORMAÇÕES CADASTRAIS LTDA ME  
Data: Chapecó, 11 de Abril de 2016.  
Em testemunho da Verdade



LEONARDO SIGNORETTI PADILHA NAVAS - ESCRIVENTE  
Emolumentos: R\$ 2,75 + Selo(s) R\$ 1,70 = Total R\$ 4,45  
Selo Digital de Fiscalização NORMAL EGI20641-DK9H  
Consulte os dados do ato em selo.tjsc.jus.br





**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.  
**252016065898**  
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:



Profissional.: **GELSON NUNES**  
Registro.....: SC S1 116249-3  
C.P.F.....: 009.988.579-47  
Data Nasc....: 25/01/1989  
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL  
DIPLOMADO EM 03/09/2012 PELO(A)  
UNIVERSIDADE COMUNITARIA REGIONAL DE CHA  
CHAPECO - SC

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC  
**CONFERE COM ORIGINAL**

Data: 31 / 07 / 17

Assinatura

**•ART 5780034-5**

Empresa.....: RINOVI CONSTRUTORA LTDA ME  
Proprietário.: HBS INFORMACOES CADASTRAIS LTDA ME  
Endereço Obra: LOTEAMENTO VEDERTI S N  
Bairro..... VERDERTI  
89800 - CHAPECO - SC  
Registrada em: 12/04/2016 Baixada em.. 13/04/2016  
Período (Previsto) - Início: 10/01/2016 Término.....: 15/04/2016  
Autoria: INDIVIDUAL  
Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 5780024-8  
Profissional: 116249-3 GELSON NUNES

PROJETO  
EXECUCAO

ESTRUTURA PRE-MOLDADA  
Dimensão do Trabalho ..: 1.512,00 METRO(S) QUADRADO(S)  
FUNDACOES PROFUNDAS  
Dimensão do Trabalho ..: 1.512,00 METRO(S) QUADRADO(S)

PROJETO ARQUITETONICO  
EXECUCAO

EDIFICIO DE ALVENARIA P/FINS COMERCIAIS  
Dimensão do Trabalho ..: 1.512,00 METRO(S) QUADRADO(S)

PROJETO  
EXECUCAO

REDE HIDROSSANITARIA  
Dimensão do Trabalho ..: 1.512,00 METRO(S) QUADRADO(S)  
INSTALACAO ELETRICA RESIDENCIAL E COMERCIL EM BAIXA TENSAO COM MEDICAO  
Dimensão do Trabalho ..: 1.512,00 METRO(S) QUADRADO(S)  
SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - CONJUNTO DE EXTINTORES  
Dimensão do Trabalho ..: 1.512,00 METRO(S) QUADRADO(S)  
SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - ALARME DE INCENDIO  
Dimensão do Trabalho ..: 1.512,00 METRO(S) QUADRADO(S)  
SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - ILUMINACAO DE EMERGENCIA  
Dimensão do Trabalho ..: 1.512,00 METRO(S) QUADRADO(S)  
SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - REDE DE HIDRANTES  
Dimensão do Trabalho ..: 1.512,00 METRO(S) QUADRADO(S)





**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.

**252016065898**

Atividade concluída



SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - SAIDAS DE EMERGENCIA  
Dimensão do Trabalho ...: 1.512,00 METRO(S) QUADRADO(S)  
SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - SINALIZACAO DE EMERGENCIA  
Dimensão do Trabalho ...: 1.512,00 METRO(S) QUADRADO(S)  
SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - DETECTORES DE INCENDIO  
Dimensão do Trabalho ...: 1.512,00 METRO(S) QUADRADO(S)

ART DE PROJETO E EXECUCAO DE UM BARRACAO INDUSTRIAL COM AREA DE 1 512 00 M2 CONCRETO COM FCK DE 25 MPA ART CONTEMPLA OS PROJETOS ESTRUTURAL HIDROSSANITARIO PREVENTIVO CONTRA INCENDIO E ELETRI

**•ART 5780047-7**

Empresa.....: RINOVI CONSTRUTORA LTDA ME  
Proprietário.: HBS INFORMACOES CADASTRAIS LTDA ME  
Endereço Obra: LOTEAMENTO VEDERTI S N  
Bairro..... VERDETI

89800 - CHAPECO

- SC

Registrada em: 12/04/2016 Baixada em.. 13/04/2016

Período (Previsto) - Início: 10/01/2016 Término.....: 15/04/2016

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 5780027-2

Profissional: 116249-3 GELSON NUNES

**EXECUCAO**

**DRENAGEM**

Dimensão do Trabalho ...: 1.512,00 METRO(S) QUADRADO(S)

**COBERTURA**

Dimensão do Trabalho ...: 1.512,00 METRO(S) QUADRADO(S)

**PROJETO**

**EXECUCAO**

**ESTRUTURA METALICA SEM ELEMENTOS SOLDADOS**

Dimensão do Trabalho ...: 1.512,00 METRO(S) QUADRADO(S)

**LAJE PRE-FABRICADA**

Dimensão do Trabalho ...: 312,00 METRO(S) QUADRADO(S)

**EXECUCAO**

**ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO**

Dimensão do Trabalho ...: 312,00 METRO(S) QUADRADO(S)

**ALVENARIA**

Dimensão do Trabalho ...: 1.620,00 METRO(S) QUADRADO(S)

**REBOCO**

Dimensão do Trabalho ...: 1.620,00 METRO(S) QUADRADO(S)

**PISO**

Dimensão do Trabalho ...: 1.512,00 METRO(S) QUADRADO(S)

**CONTRA PISO**

Dimensão do Trabalho ...: 1.512,00 METRO(S) QUADRADO(S)

**REVESTIMENTO CERAMICO**

Dimensão do Trabalho ...: 415,00 METRO(S) QUADRADO(S)

**PINTURA**

Dimensão do Trabalho ...: 1.620,00 METRO(S) QUADRADO(S)

**INSTALACAO**

**ESQUADRIAS**

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC  
**CONFERE COM ORIGINAL**

Data: 31/07/17

Assinatura

Certidão de Acervo Técnico nº 252016065898 emitida em 13/04/2016

48 / 078



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

**CREA-SC**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.

252016065898

Atividade concluída em 13/04/2016

Fl. nº 498

Comissão Permanente de Licitação

Dimensão do Trabalho ...: 11,00 UNIDADE(S)

COMPLEMENTAÇÃO DA ART N 5780034 5 POR FALTA DE ESPACO PARA ADICIONAR

ITENS

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A022583 a A022585, o atestado contendo 003 página(s) expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252016065898  
13/04/2016, 10:20:37

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.  
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.  
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.  
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)) ou no site do Confea ([www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)).  
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina  
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC). CEP: 88034-001  
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)



Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC  
CONFERE COM ORIGINAL  
Data: 31/07/17  
Assinatura

[Handwritten signatures and initials]

Certidão de Acervo Técnico nº 252016065898 emitida em 13/04/2016

49 / 078





Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC  
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 31/07/17

RNP: 2511209136  
Registro: 116249-3-SC  
Registro: 081866-4-SC

1. Responsável Técnico  
**GELSON NUNES**  
Título Profissional: Engenheiro Civil

Empresa Contratada: RINOVI CONSTRUTORA LTDA ME

2. Dados do Contrato

Contratante: HBS INFORMAÇÕES CADASTRAIS LTDA ME  
Endereço: AVENIDA SAO PEDRO - E  
Complemento:  
Cidade: CHAPECO  
Valor da Obra/Serviço/Contrato: R\$ 800.000,00

Assinatura:

Bairro: JARDIM AMERICA  
UF: SC  
Ação Institucional:

CPF/CNPJ: 19.126.429/0001-58  
Nº: 1550  
CEP: 89803-404

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: HBS INFORMAÇÕES CADASTRAIS LTDA ME  
Endereço: LOTEAMENTO VEDERTI  
Complemento:  
Cidade: CHAPECO  
Data de Início: 10/01/2016

Bairro: VERDERTI  
UF: SC  
Coordenadas Geográficas:

CPF/CNPJ: 19.126.429/0001-58  
Nº: S/N  
CEP: 89800-000

Data de Término: 15/04/2016

4. Atividade Técnica

Execução	Dimensão do Trabalho:	Metro(s) Quadrado(s)
Drenagem	1.512,00	Metro(s) Quadrado(s)
Cobertura	1.512,00	Metro(s) Quadrado(s)
Projeto Execução Estrutura Metálica sem Elementos Soldados	1.512,00	Metro(s) Quadrado(s)
Projeto Execução Laje Pré-Fabricada	1.512,00	Metro(s) Quadrado(s)
Execução Estrutura de concreto armado	312,00	Metro(s) Quadrado(s)
Execução Alvenaria	312,00	Metro(s) Quadrado(s)
Execução Reboco	1.620,00	Metro(s) Quadrado(s)
Execução Piso	1.620,00	Metro(s) Quadrado(s)
Execução Contra piso	1.512,00	Metro(s) Quadrado(s)
Execução Revestimento Cerâmico	1.512,00	Metro(s) Quadrado(s)
Execução Pintura	415,00	Metro(s) Quadrado(s)
Instalação Esquadrias	1.620,00	Metro(s) Quadrado(s)
	11,00	Unidade(s)

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 429  
A  
Comissão Permanente de Licitação

5. Observações  
Complementação da ART N 5780034-5, por falta de espaço para adicionar itens.

6. Declarações  
Acessibilidade: Declaro a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe  
AEAO - 6

8. Informações  
A ART é válida somente após o pagamento da taxa.  
Situação do pagamento da taxa da ART em 12/04/2016:  
TAXA DA ART A PAGAR NO VALOR DE R\$ 74,37 VENCIMENTO: 22/04/2016  
A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-sc.org.br/art](http://www.crea-sc.org.br/art).  
A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.  
Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

9. Assinaturas  
Declaro serem verdadeiras as informações acima.

CHAPECO - SC, 12 de Abril de 2016

Gelson Nunes  
Eng. Civil  
CREA/SC 116249-3  
089.988.579-47

Contratante: HBS INFORMAÇÕES CADASTRAIS LTDA ME  
19.126.429/0001-58



1. Responsável Técnico

GELSON NUNES

Título Profissional: Engenheiro Civil

Empresa Contratada: RINOVI CONSTRUTORA LTDA ME

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC  
CONFERE COM ORIGINAL

RNP: 2511209136  
Registro: 116249-3-SC

Registro: 081866-4-SC

2. Dados do Contrato

Contratante: HBS INFORMAÇÕES CADASTRAIS LTDA ME

Endereço: AVENIDA SAO PEDRO - E

Complemento:

Cidade: CHAPECO

Valor da Obra/Serviço/Contrato: R\$ 800.000,00

Data: 31/07/17

CPF/CNPJ: 19.126.429/0001-58  
Nº: 1550

Bairro: JARDIM AMÉRICA  
Assinatura: [Assinatura]  
UF: SC

CEP: 89803-404

Ação Institucional:

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: HBS INFORMAÇÕES CADASTRAIS LTDA ME

Endereço: LOTEAMENTO VEDERTI

Complemento:

Cidade: CHAPECO

Data de Início: 10/01/2016

Data de Término: 15/04/2016

Bairro: VERDERTI

UF: SC

Coordenadas Geográficas:

CPF/CNPJ: 19.126.429/0001-58  
Nº: S/N

CEP: 89800-000

4. Atividade Técnica

Projeto	Execução	Dimensão do Trabalho:	Metro(s) Quadrado(s)
Estrutura Pré-Moldada	Execução	1.512,00	Metro(s) Quadrado(s)
Fundação Profunda	Execução	1.512,00	Metro(s) Quadrado(s)
Projeto Arquitetônico Edificação de Alvenaria Para Fins Comerciais	Execução	1.512,00	Metro(s) Quadrado(s)
Projeto Rede Hidrossanitária	Execução	1.512,00	Metro(s) Quadrado(s)
Projeto Instalação elétrica residencial e/ou comercial em baixa tensão com medição individual ou coletiva	Execução	1.512,00	Metro(s) Quadrado(s)
Projeto Sistema Preventivo de Incêndio - Conjunto de Extintores	Execução	1.512,00	Metro(s) Quadrado(s)
Projeto Sistema Preventivo de Incêndio - Alarme de Incêndio	Execução	1.512,00	Metro(s) Quadrado(s)
Projeto Sistema Preventivo de Incêndio - Iluminação de Emergência	Execução	1.512,00	Metro(s) Quadrado(s)
Projeto Sistema Preventivo de Incêndio - Rede de Hidrantes	Execução	1.512,00	Metro(s) Quadrado(s)
Projeto Sistema Preventivo de Incêndio - Saídas de Emergência	Execução	1.512,00	Metro(s) Quadrado(s)
Projeto Sistema Preventivo de Incêndio - Sinalização de Emergência	Execução	1.512,00	Metro(s) Quadrado(s)
Projeto Sistema Preventivo de Incêndio - Detectores de Incêndio	Execução	1.512,00	Metro(s) Quadrado(s)

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 430  
Comissão Permanente de Licitação

5. Observações

ART de Projeto e Execução de Um barracão Industrial com Área de 1.512,00 m², Concreto com Fck de 25 Mpa. ART contempla os projetos Estrutural, Hidrossanitário, Preventivo Contra Incêndio e Elétrico.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

AEAO - 6

8. Informações

A ART é válida somente após o pagamento da taxa.  
Situação do pagamento da taxa da ART em 12/04/2016:

TAXA DA ART A PAGAR NO VALOR DE R\$ 74,37 VENCIMENTO: 22/04/2016

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-sc.org.br/art](http://www.crea-sc.org.br/art).
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
- Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.  
Gelson Nunes, Eng Civil, CHAPECO - SC, 12 de Abril de 2016

CREA/SC 116249

GELSON NUNES  
009.988.579-47

Contratante: HBS INFORMAÇÕES CADASTRAIS LTDA ME

19.126.429/0001-58





Data: 31/07/17

**CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

Assinatura: [Assinatura]  
Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 431  
[Assinatura]  
[Assinatura]

Pelo presente instrumento particular de um lado ROSMANDI LUIZ TOSATI, Brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 824.780.909-53, residente e domiciliado em Chapecó SC. Ora em diante denominado simplesmente CONTRATADO. Por outro lado RINOVI CONSTRUTORA LTDA-ME, Empresa jurídica de direito privado, estabelecida nesta cidade e comarca de Pinhalzinho, estado de SANTA CATARINA, CNPJ/MF 08.716.368/0001-62, hora em diante denominado CONTRATANTE. Tem entre si e ajustado efetivamente:

**CLAUSULA PRIMEIRA** - A CONTRATANTE contrata o CONTRATADO para exercer a função de responsável técnico da empresa.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O horário a ser cumprido pelo CONTRATADO será as 13h às 16h de segunda a sexta-feira.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O CONTRATADO receberá mensalente 06(seis) salários mínimos vigente no território nacional, para o pagamento até o quinto dia útil do mês subsequente.

Elege as partes o Foro da situação do objeto, a comarca de Pinhalzinho SC. Com expressa renuncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimência de dúvida ou questão emergente deste contrato.

Por estarem assim ajustados, firma o presente instrumento particular em duas vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

Pinhalzinho, 03/05/2016 de maio de 2016.

[Assinatura]  
ROSMANDI LUIZ TOSATI (CONTRATADO)

Engº Civil

CREA - 060399-2

Tabellionato de Notas de Pinhalzinho

RINOVI CONSTRUTORA LTDA -ME

08.716.368/0001-62

[Assinatura]  
TESTEMUNHA

ESCRIVANIA DE PAZ DE IPUAÇU - Ailton Dall'Agon - Escrivão de Paz  
Rua Pagnoncelli - 782 - Centro - Ipuacu - Estado de Santa Catarina - CEP - 89.832-000  
Fone/Fax: (49) 3449-0036 - E-mail: cartorioipucu@hotmail.com  
RECONHECIMENTO 030668  
Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de: (1) ROSMANDI LUIZ TOSATI  
Ipuacu, 03 de maio de 2016  
Em testemunho [Assinatura] de verdade.  
PABLO JULIANO BASI - Escrivente Substituto  
Emolumentos: R\$ 2,75 + selo: R\$ 1,70 -- Total: R\$ 4,45  
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EGS04137-AWSB  
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

- ESCRIVANIA DE PAZ  
Tabelionato e Registro  
de Irineópolis - Irineópolis - Santa Catarina
- AIRTON DALL'AGNOL Oficial
  - MERCEDES DALL'AGNOL Escrivente Juramentada
  - PABLO JULIANO BASI Escrivente Substituto Ipuacu - SC

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE PINHALZINHO - SC  
Elony Lourdes Ody - Tabelã - Av Brasília, 1203, CEP 89870-000, Centro, Irineópolis - Santa Catarina - F. 49 3366 1048 - www.cartorioipucu.com.br  
REC. nº 249007. RECONHEÇO a assinatura por AUTÊNTICA em 03 de maio de 2016 de: (1) IVONIR FLORES por RINOVI CONSTRUTORA LTDA ME  
MORGANA KIST - Escrivente Notarial  
Emolumentos: R\$ 2,75 + selo: R\$ 1,70 -- Total: R\$ 4,45  
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EIK78828-306A  
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - Ademir Andréa Grando  
Oficial Registrador - Rua São Luz, 2148 - Centro - Pinhalzinho - Estado de Santa  
Catarina - CEP 89870-000 - Fone 49-3366-1476 - e-mail  
cartonogrande@zoz.com.br

Certidão de Registro

Apres.: **VONNIFLORES**

Registro Integral - Protocolo nº: 14337 - Livro A - 11, Folha 02 - Data:  
07/07/2016 - Registro nº: 7639, Livro B - 25, Folha 257 - Registro R\$:  
80,00 Selo R\$: 1,70 Total R\$81,70 FRJ: R\$ 0,00

Pinhalzinho, 07/07/2016.

Ademir Andréa Grando - Oficial  
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EMR5645-SRDE  
Confira os dados do ato em: selo.tj.sc.jus.br







Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 31/07/17



CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Pelo presente instrumento particular de um lado DIEGO DE CESARO, Brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 064.675.829-26, residente e domiciliado em Chapecó SC. Ora em diante denominado simplesmente CONTRATADO. Por outro lado RINOVI CONSTRUTORA LTDA-ME, Empresa jurídica de direito privado, estabelecida nesta cidade e comarca de Pinhalzinho, estado de SANTA CATARINA, CNPJ/MF 08.716.368/0001-62, hora em diante denominado CONTRATANTE, entre si e ajustado efetivamente:

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina 432 Tem Comissão Permanente de Licitação

CLAUSULA PRIMEIRA - A CONTRATANTE contrata o CONTRATADO para exercer a função de responsável técnico da empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA - O horário a ser cumprido pelo CONTRATADO será as 13h às 16h de segunda a sexta-feira.

CLÁUSULA TERCEIRA - O CONTRATADO receberá mensalmente 06(seis) salários mínimos vigente no território nacional, para o pagamento até o quinto dia útil do mês subsequente.

Elege as partes o Foro da situação do objeto, a comarca de Pinhalzinho SC. Com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimência de dúvida ou questão emergente deste contrato.

Por estarem assim ajustados, firma o presente instrumento particular em duas vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

Pinhalzinho, 14 de outubro de 2014.

1º TABELIONATO CHAPECO-SC 1º TABELIONATO

Diego de Cesaro DIEGO DE CESARO (CONTRATADO) Engº Civil CREA - 119287-4

RINOVI CONSTRUTORA LTDA - ME 08.716.368/0001-62

TESTEMUNHA

Av. Brasília, 30, Sala 201 Andar 2, Bairro Efapic, Pinhalzinho-SC Fone/Fax: (49) 3366-1049

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS Rua Barão do Rio Branco, 133-D - Centro - 89.801-030 - Chapecó - SC cartorio@cartorioporto.com.br - (49) 3322-0702 Iivanio Loss Porto - Tabelião Reconheço como AUTÊNTICA(S) a(s) firma(s) de: IVONIR FLORES Dou fe. Chapecó, 04 de Março de 2016. Em testemunho da Verdade. VERONI PEREIRA DE OLIVEIRA REMUS - ESCRIVENTE Emolumentos: R\$ 2,75 + Selo(s): R\$ 1,70 = Total: R\$ 4,45 Selo Digital de Fiscalização NORMAL EFP2821-7SCG Consulte os dados do ato em selo.tjcc.jus.br

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS Rua Barão do Rio Branco, 133-D - Centro - 89.801-030 - Chapecó - SC cartorio@cartorioporto.com.br - (49) 3322-0702 Iivanio Loss Porto - Tabelião Reconheço como AUTÊNTICA(S) a(s) firma(s) de: DIEGO DE CESARO Dou fe. Chapecó, 14 de Outubro de 2015. Em testemunho da Verdade. AMIR AQUILES/SIMONI - ESCRIVENTE Emolumentos: R\$ 2,55 + Selo(s): R\$ 1,55 = Total: R\$ 4,10 Selo Digital de Fiscalização NORMAL EBB8938-JABW Consulte os dados do ato em selo.tjcc.jus.br

53/078

OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - Ademir Andréa Grando  
Oficial Registrador - Rua São Luiz, 2148 - Centro - Pinhalzinho - Estado de Santa  
Catarina - CEP 89870-000 - Fone: 49-3366-1476 - e-mail: cartoriogrand@pzo.com.br

**Certidão de Registro**

Apres.: RINOM CONSTRUTORA LTDA ME

Protocolo nº: 14204 - Data: 08/03/2016 - Registro nº: 7506, Livro B - 25,  
Folha 124 - Registro R\$: 92,31 Selo R\$: 1,70 Total R\$ 94,01 FRJ: R\$ 0,00

Pinhalzinho, 08/03/2016.

Ademir Andréa Grando, Oficial

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal ED084582-96ZB  
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br







# CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO



Pelo presente instrumento particular de um lado GELSON NUNES, Brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 009.988.579-47, residente e domiciliado em Chapecó SC. Ora em diante denominado simplesmente CONTRATADO. Por outro lado RINOVI CONSTRUTORA LTDA - ME, Empresa jurídica de direito privado, estabelecida nesta cidade e comarca de Pinhalzinho, estado de SANTA CATARINA, CNPJ/MF 08.716.368/0001-62, hora em diante denominado CONTRATANTE. Tem entre si certo e ajustado efetivamente:

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 433  
Comissão Permanente de Licitação

CLÁUSULA PRIMEIRA - A CONTRATANTE contrata o CONTRATADO para exercer a função de responsável Técnico da Empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA: O horário a ser cumprido pelo CONTRATADO será das 13:00 às 16:00 hs de segunda a sexta feira.

CLÁUSULA TERCEIRA: O CONTRATADO receberá mensalmente 06 (seis) salários mínimos vigente no território nacional, para pagamento até o quinto dia útil do mês subseqüente.

Elege as partes o Foro da situação do objeto, a comarca de Pinhalzinho SC. Com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimência de duvida ou questão emergente deste contrato.

Por estarem assim ajustados, firma o presente instrumento particular em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

Chapecó 18 de Novembro de 2015.

2ª TABELIONATO

Engº Civil Gelson Nunes (Contratado)  
CREA/SC 116249-3

Testemunha.

Testemunha.

2ª TABELIONATO  
CONFERE COM ORIGINAL  
Data: 31/07/17  
  
Assinatura

RINOVI CONSTRUTORA LTDA - ME

2ª TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE CHAPECÓ - SC, LOCAL DO LUGAR DE REJELO  
Rua Guaporé, 280-E, Sala 01 - Centro - Chapecó/SC - CEP: 89602-300 - Fone: 48 3322-8091 - www.cartorioirineopolis.sc.br

Reconheço, por AUTENTICIDADE, a(s) assinatura(s) de  
IVONIR FLORES  
GELSON NUNES  
E dou fe. Chapecó, 18 de Novembro de 2015.  
Em testemunho da verdade.

BRUNO HENRIQUE BALDIN - ESCRIVENTE  
Emp: 5,10 Selo: 2,10x8,20  
Selo Digital de Autenticação do Tipo NORMAL-ECH51087-8KYE e  
ECH51088-80ZM  
Ato praticado por: BRUNO HENRIQUE BALDIN

OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - Ademir Andréa Grando  
Ofício Registrador - Rua São Luiz, 2146 - Centro - Pinhalzinho - Estado de Santa  
Catarina - CEP 89870-000 - Fone 49-3366-1476 - e-mail cartorcgrando@pzo.com.br

**Certidão de Registro**

Apres.: RINOVI CONSTRUTORA LTDA ME

Protocolo nº: 14203 - Data: 08/03/2018 - Registro nº: 7505, Livro B - 25,  
Folha 123 - Registro R\$: 82,31 Selo R\$: 1,70 Total R\$: 84,01 FRJ: R\$ 0,00

Pinhalzinho, 08/03/2018.

Ademir Andréa Grando - Oficial

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EUS4581-H8WD  
Confira os dados do ato em: selo.tjcc.jus.br







**RINOVI CONSTRUTORA EIRELI ME**  
Avenida Brasília, nº 30, Sala 201, 2º pavimento Bairro EFACIP  
Pinhalzinho - SC CEP 89870.000  
**CNPJ: 08.716.368/0001-62**

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS**

**E PESSOAL TÉCNICO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 34/2017**

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 11/2017**



Declaro para os devidos fins e efeitos, e sob as penas da lei, que a empresa RINOVI CONSTRUTORA EIRELI – ME, através de seu representante legal o Sr. Ivonir Flores, portador do CPF: 033.193.109-50, tem propriedade, posse ou disponibilidade dos materiais e equipamentos mínimos a serem alocados no serviço, e que os mesmos estarão disponíveis para as obras objeto do Edital Nº. 011/2017. E que também possuímos em nosso quadro pessoal técnico adequado e disponível para a realização de obra objeto do Edital Nº. 011/2017, conforme listado abaixo:

**a) Aparelhamento: .....**

Betoneira  
Carrinhos em gerais  
Maquita, Furadeira, Rompedor, Serra Circular, Gerador de Luz, Guincho,  
Ferramentaria de Pedreiro em geral  
Veículos:  
Renault Master – transporte funcionários  
Renault Master carroceria aberta – transporte material  
Iveco Eurotech – com carreta carroceria graneleira baixa  
Fiat palio – transporte Engenheiros

**b) Pessoal técnico: .....**

Rosmandi Luiz Tosati  
Engenheiro Civil – Registro CREA-SC n. 060399-2  
Gelson Nunes  
Engenheiro Civil – Registro CREA-SC n. 116249-3  
Diego de Cesaro  
Engenheiro Civil – Registro CREA-SC n. 119287-4  
Nome: CLEBERSON JOSE GIACHINI  
Registro CREA-SC N. 092951-0  
ENGENHEIRO DE PRODUCAO – MECANICA - ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO  
Nome: DARLAN GONCALVES DE SOUZA  
Registro CREA - SC N. 1 113446-0  
ENGENHEIRO ELETRICISTA - ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

E, por ser verdade, firmo o presente

PINHALZINHO, 28 DE JULHO DE 2017

  
\_\_\_\_\_  
**IVONIR FLORES**  
Sócio Administrador  
**RINOVI CONSTRUTORA EIRELI - ME**  
RG nº 3.839.800 SSP/SC  
CPF nº 033.193.109-50



**RINOVI CONSTRUTORA EIRELI ME**  
Avenida Brasília, nº 30, Sala 201, 2º pavimento Bairro EFACIP  
Pinhalzinho - SC CEP 89870.000  
CNPJ: 08.716.368/0001-62



## Declaração

A Prefeitura Municipal de IRINEÓPOLIS - SC

A Comissão de Licitações

Edital Tomada de Preços n.º011/2017

A Empresa - RINOVI CONSTRUTORA EIRELI - ME, inscrito no CNPJ n.º 08.716.368.0001-62, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) IVONIR FLORES, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 3.839.800 e do CPF nº 033.193.109-50, DECLARA, para os devidos fins de que o exame dos documentos técnicos anexos a este Edital são suficientes para adequada avaliação do serviço a executar, dos custos a considerar e da elaboração de proposta.

Sendo assim firmo o presente.

PINHALZINHO, 28 DE JULHO de 2017

  
\_\_\_\_\_  
**IVONIR FLORES**

**Sócio Administrador**  
**RINOVI CONSTRUTORA EIRELI - ME**

**RG nº 3.839.800 SSP/SC**  
**CPF nº 033.193.109-50**

08.716.368/0001-62

RINOVI CONSTRUTORA EIRELI - ME

Av. Brasília, nº 30, sala 201,  
2º Pavimento, Bairro Efacip  
CEP:89.870-000

PINHALZINHO - SC





**RINOVI CONSTRUTORA EIRELI ME**  
Avenida Brasília, nº 30, Sala 201 2º andar, Bairro EFACIP  
Pinhalzinho - SC CEP 89870.000  
CNPJ: 08.716.368/0001-62

**EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N.º 011/2017**



**DECLARAÇÃO DE VISITA E CONHECIMENTO DO OBJETO DO EDITAL**

Declaramos, para efeito de participação na licitação em epígrafe, que a firma, **RINOVI CONSTRUTORA EIRELI – ME**, CNPJ nº 08.716.368/0001-62, sita na Av. Brasília nº 30, sala 201, 2º Andar, Bairro Efacip, Pinhalzinho/SC, através do Sr. GELSON NUNES, CREA sob o N° 116249-3, CPF N° 009.988.579-47, ENGENHEIRO CIVIL, visitou o local para construção do objeto ora licitado, tendo obtido, também, pleno conhecimento de todas as informações relativas à tomada de preço nº 011/2017.

Pinhalzinho - SC, 28 de junho 2017.

\_\_\_\_\_  
**IVONIR FLORES**  
Sócio Administrador  
**RINOVI CONSTRUTORA EIRELI - ME**  
RG nº 3.839.800 SSP/SC  
CPF nº 033.193.109-50

\_\_\_\_\_  
**GELSON NUNES**  
Engº Civil  
RG: 4.733.641  
CPF: 009.988.579-47  
CREA/SC 116249-3

08.716.368/0001-62

RINOVI CONSTRUTORA EIRELI - ME

Av. Brasília, nº 30, sala 201,  
2º Pavimento, Bairro Efacip  
CEP: 89.870-000

PINHALZINHO - SC



**RINOVI CONSTRUTORA EIRELI ME**  
Avenida Brasília, nº 30, Sala 201, 2º pavimento Bairro EFACIP  
Pinhalzinho - SC CEP 89870.000  
CNPJ: 08.716.368/0001-62



### Declaração De Concordância

A Prefeitura Municipal de IRINEÓPOLIS - SC

A Comissão de Licitações

Edital Tomada de Preços n.º 011/2017

A Empresa - RINOVI CONSTRUTORA EIRELI - ME, inscrito no CNPJ n.º 08.716.368.0001-62, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) IVONIR FLORES, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 3.839.800 e do CPF n.º 033.193.109-50, DECLARA, para os devidos fins de que o exame dos documentos técnicos anexos a este Edital são suficientes para adequada avaliação do serviço a executar, dos custos a considerar e da elaboração de proposta. E em concordância a todas as condições deste Edital, sem restrições de qualquer natureza e de que, vencedor desta Licitação, fornecerá os serviços e materiais objeto desta licitação, pelo preço proposto e de acordo com as normas desta Licitação.

Sendo assim firmo o presente.

PINHALZINHO, 28 DE JULHO de 2017

**IVONIR FLORES**  
Sócio Administrador  
RINOVI CONSTRUTORA EIRELI - ME  
RG n.º 3.839.800 SSP/SC  
CPF n.º 033.193.109-50





**RINOVI CONSTRUTORA EIRELI ME**  
Avenida Brasília, nº 30, Sala 201 2º andar, Bairro EFACIP  
Pinhalzinho - SC CEP 89870.000  
CNPJ: 08.716.368/0001-62



**DECLARAÇÃO DO CONHECIMENTO E CUMPRIMENTO DAS NORMAS REGULAMENTADORAS DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO.**


**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 34/2017**

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 11/2017**

Declaramos para os devidos fins e a quem possa interessar, que conhecemos e cumprimos rigorosamente os dispositivos legais integrantes das Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho expedidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego para os serviços e obras prestados para a Prefeitura Municipal de Irineópolis, tendo assim pleno conhecimento das consequências judiciais ante o seu descumprimento.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente sob as penas e rigores da lei.

Pinhalzinho - SC, 28 de junho 2017.

  
\_\_\_\_\_  
**IVONIR FLORES**  
Sócio Administrador  
RINOVI CONSTRUTORA EIRELI - ME  
RG nº 3.839.800 SSP/SC  
CPF nº 033.193.109-50

08.716.368/0001-62  
RINOVI CONSTRUTORA EIRELI - ME  
Av. Brasília, nº 30, sala 201,  
2º Pavimento, Bairro Efacip  
CEP: 89.870-000  
PINHALZINHO - SC



**RINOVI CONSTRUTORA EIRELI ME**  
Avenida Brasília, nº 30, Sala 201,  
2º pavimento - Bairro EFACIP  
Pinhalzinho - SC CEP 89870.000  
**CNPJ: 08.716.368/0001-62**



### Declaração

A Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

A Comissão de Licitações

Edital Tomada de Preços n.º011/2017

A Empresa - RINOVI CONSTRUTORA EIRELI - ME , inscrito no CNPJ n.º 08.716.368.0001-62, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) IVONIR FLORES, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 3.839.800 e do CPF nº 033.193.109-50, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: possui empregado (s) na condição de aprendiz conforme exposto no Artigo 2º, do Decreto Nº5.598 de 1º de Dezembro de 2005.

( ) Sim

( X ) Não

PINHALZINHO, 28 DE JULHO de 2017

  
\_\_\_\_\_  
**IVONIR FLORES**  
Sócio Administrador  
**RINOVI CONSTRUTORA EIRELI - ME**  
RG nº 3.839.800 SSP/SC  
CPF nº 033.193.109-50





**RINOVI CONSTRUTORA EIRELI ME**  
Avenida Brasília, nº 30, Sala 201 2º andar, Bairro EFACIP  
Pinhalzinho - SC CEP 89870.000  
**CNPJ: 08.716.368/0001-62**

### DECLARAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 34/2017**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº. 11/2017**



#### Dados da Empresa:

**RINOVI CONSTRUTORA EIRELI ME**  
Avenida Brasília, nº 30, Sala 201 2º andar, Bairro EFACIP  
Pinhalzinho - SC CEP 89870.000  
**CNPJ: 08.716.368/0001-62**  
**Fone: (049) 3366-1585**

#### Representante Legal:

**IVONIR FLORES**  
Sócio Administrador  
RG nº 3.839.800 SSP – SC  
CPF nº 033.193.109-50  
Fone: (049) 98844-4884

Pinhalzinho, 28 de julho de 2017.

**IVONIR FLORES**  
Sócio Administrador  
**RINOVI CONSTRUTORA EIRELI ME**  
RG nº 3.839.800 SSP – SC  
CPF nº 033.193.109-50

08.716.368/0001-62  
RINOVI CONSTRUTORA EIRELI - ME  
Av. Brasília, nº 30, sala 201,  
2º Pavimento, Bairro Efacip  
CEP: 89.870-000  
PINHALZINHO - SC



**RINOVI CONSTRUTORA EIRELI ME**  
Avenida Brasília, nº 30, Sala 201 2º andar, Bairro EFACIP  
Pinhalzinho - SC CEP 89870.000  
CNPJ: 08.716.368/0001-62


**DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO  
MICROEMPRESA**



**TOMADA DE PREÇO Nº 011/2017**

A empresa RINOVI CONSTRUTORA EIRELI – ME, com sede na Avenida Brasília, n.º 30, Sala 201, Bairro EFACIP, na cidade de Pinhalzinho-SC, inscrita no CNPJ n.º 08.716.368/0001-62, licitante na Tomada de Preço n. 011/2017, promovido pela Prefeitura Municipl de Irineópolis-SC, declara, por meio de seu representante legal infra-assinado Sr. Ivonir Flores, portador da RG no. 3.839.800 SSP - SC e do CPF no 033.193.109-50, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa na data da abertura da licitação, prescritos no art. 3º da Lei Complementar n. 123/2006, bem como está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da referida lei complementar.

Pinhalzinho, 28 de julho de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
**IVONIR FLORES**  
Sócio Administrador  
**RINOVI CONSTRUTORA EIRELI ME**  
RG nº 3.839.800 SSP – SC  
CPF nº 033.193.109-50

08.716.368/0001-62  
RINOVI CONSTRUTORA EIRELI - ME  
Av. Brasília, nº 30, sala 201,  
2º Pavimento, Bairro Efacip  
CEP:89.870-000  
PINHALZINHO - SC





**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial:</b> RINOVI CONSTRUTORA EIRELI ME.			
<b>Natureza Jurídica:</b> EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 42 6 0024148-8	<b>CNPJ</b> 08.716.368/0001-62	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 13/03/2007	<b>Data de Início de Atividade</b> 01/04/2007
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> AVENIDA BRASÍLIA, 30-SALA 201 - 2º ANDAR, EFACIP, PINHALZINHO, SC, 89.870-000			
<b>Objeto Social</b> CONSTRUÇÃO E REFORMA DE APARTAMENTO, CASA, CONJUNTOS HABITACIONAIS, PRÉDIOS, EDIFÍCIOS COMERCIAIS E RESIDENCIAIS, CONDOMÍNIOS RESIDENCIAIS; SERVIÇOS E OBRAS DE TERRAPLANAGEM EM CORTES E EM ATERROS, GREIDE, LEITO, SUB-LEITO E DESATERRO; PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES, VIADUTOS, ELEVADOS, PASSARELAS.			
<b>Capital: R\$</b> 1.200.000,00 (UM MILHAO E DUZENTOS MIL REAIS)	<b>Capital Integralizado: R\$</b> 1.200.000,00 (UM MILHAO E DUZENTOS MIL REAIS)	<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b>  Microempresa	<b>Prado de Duração</b>  Indeterminado
<b>Titular</b> Nome/CPF IVONIR FLORES 033.193.109-50	<b>Administrador</b> sim	<b>Início do Mandato</b> 19/07/2016	<b>Término do Mandato</b> XXXXXXXXXX
<b>Administrador Nomeado/Término do Mandato</b>			
<b>Nome/CPF</b> IVONIR FLORES 033.193.109-50		<b>Término do Mandato</b> XXXXXXXXXX	
<b>Último Arquivamento</b> Data: 19/07/2016 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): TRANSFORMACAO		<b>Número:</b> 42600241488	<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO  <b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, quarta-feira, 21 de junho de 2017



HENRY GOY PETRY NETO

Certisign - Autoridade Certificadora  
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática

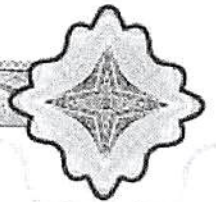


Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 21/06/2017  
Junta Comercial de Santa Catarina  
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC  
[www.jucesc.sc.gov.br/certificado](http://www.jucesc.sc.gov.br/certificado)





RECEBIDO  
Em 31/07/17  
Protoc. sob o  
n.º 297  
ASSINATURA

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 443  
Comissão Permanente de Licitação

**Ao MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS**

A Berkley International do Brasil Seguros S/A tem a satisfação em tê-lo como Segurado. Segue em anexo a apólice de Seguro Garantia nº 014142017000107750059708, emitida em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira, ICP - Brasil, a qual garante a autenticidade, a integridade e a validade de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais.

Isto significa que a apólice digital, que V. Sas agora recebe, tem a mesma validade jurídica da apólice impressa, todavia com as vantagens e segurança das transações eletrônicas certificadas digitalmente.

Além da segurança do processo de certificação digital, a autenticidade deste documento poderá ser verificada através de nosso site [www.berkley.com.br](http://www.berkley.com.br), e confirmada após 7 (sete) dias úteis da emissão da apólice/endorso, através do site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) utilizando o nº 014142017000107750059708000000.

Atenciosamente

BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414

**TÍTULO: APÓLICE SEGURO GARANTIA Nº014142017000107750059708 - ENDOSSO 000000**  
**Documento eletrônico digitalmente assinado por:**



Assinado digitalmente por:  
José Marcelino Risdem

- ✓ válido
- ✓ não expirado
- ✓ não revogado



Assinado digitalmente por:  
Alexandro Sanxes

- ✓ válido
- ✓ não expirado
- ✓ não revogado

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários(as):

José Marcelino Risdem Nº de Série do Certificado: 02179124FD83D477 Data e Hora Atual Jul 28 2017 9:32AM

ALEXANDRO BARBOSA SANXES Nº de Série do Certificado: 6A23CA5C48CCC1B2 Data e Hora Atual Jul 28 2017 9:32AM

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

**Nº Apólice: 014142017000107750059708 - ENDOSSO 000000**  
**Controle Interno: 697552**  
**Data da publicação: Jul 28 2017 9:32AM**  
**Publicado por: Seguradora BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414**

*(Handwritten signatures and initials in blue ink)*



Filial	6-FLORIANÓPOLIS
Grupo	7-RISCOS FINANCEIROS
Apólice	01414201700010750059708
Endosso	0000000
Proposta	976559
Dt. Emissão	28/07/2017

Nome		MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS	
Endereço	RUA PARANA	Cidade	IRINEÓPOLIS
CEP	89440-000	UF	SC
Nome		RINOVI CONSTRUTORA EIRELI ME	
Endereço	AV BRASÍLIA 30 SL 201 AND 2 - EFACIP	Cidade	PINHALZINHO
CEP	89870-000	UF	SC

Nome		DADOS DO TOMADOR	
Endereço	83.102.558/0001-05	Cidade	IRINEÓPOLIS
CEP	89440-000	UF	SC
Nome		RINOVI CONSTRUTORA EIRELI ME	
Endereço	AV BRASÍLIA 30 SL 201 AND 2 - EFACIP	Cidade	PINHALZINHO
CEP	89870-000	UF	SC

**GARANTIAS:**  
 TOTAL DA IMPORTÂNCIA SEGURADA: R\$ 11.436,00 (ONZE MIL E QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS).  
 VIGÊNCIA: DAS 24:00H DO DIA 1 DE AGOSTO DE 2017 AS 24:00H DO DIA 2 DE OUTUBRO DE 2017.  
 Ficam fazendo parte integrante e inseparável da presente apólice, os seguintes ANEXOS que ora ratificamos:  
 1) Demonstrativo de Prêmio;  
 2) Condições Particulares;  
 3) Condições Especiais;  
 4) Condições Gerais;  
**OBSERVAÇÕES:**  
 - Apólice emitida conforme TERMOS E CONDIÇÕES DA CIRCULAR SUSEP Nº 477, de 30 de Setembro de 2013 e seus ANEXOS  
 - Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - www.susep.gov.br;  
 - DDG Berkeley: 0800-7700797.  
 SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros - site www.susep.gov.br - Atendimento gratuito ao público Susep 0800-021-8484

**CONDIÇÕES DE MODALIDADE**

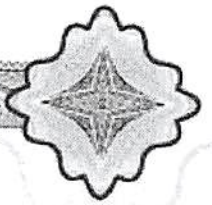
MODALIDADES	4501-LICITANTE
LIMITES	R\$ 11.436,00
INICIO VIGÊNCIA	01/08/2017
FIM VIGÊNCIA	02/10/2017

**100672122 - KENIA CORRETORA DE SEGUROS LTDA**

**Seguradora:** BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414  
**Endereço:** Rua Olimpíadas, 242 7º Andar - São Paulo - SP  
**CNPJ:** 07.021.544/0001-89  
**SAC:** 0800-777-3123

Para falar com a Ovidora Berkeley ligue para: **0800-797-3444**  
 ou envie um e-mail para: **ouvidoria@berkeley.com.br**

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por Signatários José Marcelino Risdan Nº de Série do Certificado: 02179124F83D477 Data e Hora Atual Jul 28 2017 9:32AM  
 ALEXANDRO BARBOSA SANXES Nº de Série do Certificado: 6A23CA5C48CC1B2 Data e Hora Atual Jul 28 2017 9:32AM  
 O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso de atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei: Art 1º - Fica instituída a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.



Filial <b>6-FLORIANÓPOLIS</b>	Apólice <b>014142017000107750059708</b>	Endosso <b>0000000</b>	Proposta <b>976559</b>	Dt. Emissão <b>28/07/2017</b>
Grupo <b>7-RISCOS FINANCEIROS</b>	Ramo <b>75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLI</b>	Modalidade <b>LICITANTE</b>		

**DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO**

Prefeitura Mun. de Florianópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 445  
Comissão Permanente de Licitação

Importância Segurada: R\$ 11,436,00

Período de Vigência: 01/08/2017 à 02/10/2017

Prêmio Líquido:	R\$	170,00
Adicional de Fracionamento:	R\$	0,00
(*) Custo de Cadastro e Acompanhamento de Crédito	R\$	0,00

**Prêmio Total:** R\$ 170,00

Condição de Pagamento: **À vista**  
 Numero de Prestações: **1**  
 1ª Prestação: **170,00**  
 Demais Prestações: **0,00**  
 Forma de Cobrança: **Boleto Sem Registro s/ iof**  
 Vencimentos: **07/08/2017**

**MODALIDADES**

4501-LICITANTE

**PRÊMIO TARIFÁRIO**

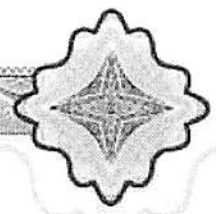
R\$ 170,00

(\*) Conforme disposições da Circular SUSEP 401 de 25 de fevereiro de 2010 e Nota Técnica Atuarial, processo SUSEP nº 15414.001453/2007-43, aprovada em 26 de outubro de 2007.

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre (os prêmios de seguros/as contribuições a planos de caráter previdenciário/os pagamentos destinados a planos de capitalização), deduzidos do estabelecido em legislação específica.

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*





### CONDIÇÕES PARTICULARES

Filial <b>6-FLORIANÓPOLIS</b>	Apólice <b>014142017000107750059708</b>	Endosso <b>0000000</b>	Proposta <b>976559</b>	Dt. Emissão <b>28/07/2017</b>
Grupo <b>7-RISCOS FINANCEIROS</b>	Ramo <b>75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLI</b>		Modalidade <b>LICITANTE</b>	

A BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414, inscrita no CNPJ sob o nº de 07.021.544/0001-89, com sede à Rua Olimpíadas, 242 7º Andar, São Paulo, SP, através desta Apólice de Seguro Garantia, garante ao SEGURADO: MUNICIPIO DE IRINEOPOLIS, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 83.102.558/0001-05, com sede à Rua Parana, 200 - Centro, Irineópolis, SC as obrigações do TOMADOR: RINOVI CONSTRUTORA EIRELI ME, inscrito no CNPJ sob o nº 08.716.368/0001-62, com sede à AV BRASÍLIA 30 SL 201 AND 2 - EFACIP, Pinhalzinho, SC até o valor de R\$ 11.436,00 ONZE MIL E QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS, na modalidade abaixo descrita.

Modalidade - LICITANTE  
 Importância Segurada - R\$ 11.436,00  
 Vigência - das 24:00h do dia 1 de Agosto de 2017 as 24:00h do dia 2 de Outubro de 2017

#### OBJETO:

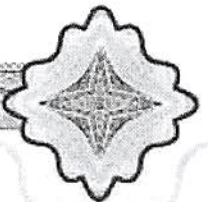
Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na Apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de 11/2017, Processo 34/2017, que tem por objeto a Contratação de empresa para CONSTRUÇÃO DE 06 (SEIS) SALAS DE AULA E 04 (QUATRO) BANHEIROS COM ÁREA TOTAL DE 610 M2, NO NÚCLEO EDUCACIONAL GUILHERME BOSSOW, dentro do prazo estabelecido.

#### CLÁUSULAS PARTICULARES:

1. Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da SUSEP nº 477/13 e fica expressamente estabelecido que para todos os fins e efeitos de direito, a regulação do sinistro observará o disposto nas Condições Gerais e Especiais da presente Apólice.
2. Esta apólice não poderá ser utilizada como complemento ou endosso de apólice anteriormente fornecida por esta seguradora referente ao mesmo edital e/ou contrato objeto deste seguro.
3. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando o pagamento de quaisquer danos acordados, indenizações a terceiros, danos ambientais, lucros cessantes, despesas de contenção de sinistro ou despesas de salvamento, não assegurando, ainda, riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, obrigações quanto ao pagamento de tributos, obrigações trabalhistas de qualquer natureza, de seguridade social, quebra de sigilo e confidencialidade em conformidade com a legislação nacional aplicável ao seguro-garantia.
4. Ao aceitar este documento o Segurado concorda que esta Seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia, se for constatado qualquer indício de sinistro ou inadimplemento contratual que tenha origem anterior à data de emissão do presente instrumento e que não tenha sido previamente informado pelo Segurado à Seguradora.
5. Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, não estarão cobertos pela presente apólice de seguro garantia, quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de rescisão de contrato garantido pela presente apólice de seguro, não relacionados diretamente ao inadimplemento quanto à execução do objeto do contrato, causados exclusivamente pelo Tomador, bem como aqueles



*Handwritten signatures and initials in blue ink.*



### CONDIÇÕES PARTICULARES

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina

Filial <b>6-FLORIANÓPOLIS</b>	Apólice <b>014142017000107750059708</b>	Endosso <b>0000000</b>	Proposta <b>976559</b>	Dt. Emissão <b>28/07/2017</b>
Grupo <b>7-RISCOS FINANCEIROS</b>	Ramo <b>75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLI</b>	Modalidade <b>LICITANTE</b>		

Comissão Permanente de Licitação

447

A

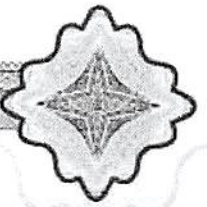
relacionados a atos, fatos ou indícios de violação às normas de anticorrupção, estejam ou não vinculados ao contrato garantido pela apólice, perpetrados pelo segurado, tomador ou controladas, controladoras e coligadas, seus respectivos sócios e acionistas, representantes, titulares ou funcionários.

6. Considerando que esta Seguradora integra o Grupo W.R Berkley Corporation e sendo a Corporação uma Sociedade Anônima Norte Americana que se subordina as Normas e Legislações internacionais e, portanto, deve manter políticas de proibição e/ou restrição nos termos das resoluções das Nações Unidas, as leis ou os regulamentos da União Europeia, Reino Unido e dos Estados Unidos quanto as sanções comerciais ou econômicas, estão excluídos todos e quaisquer prejuízos/sinistros reclamados por pessoa física ou jurídica que tenha negócio e/ou atividade e/ou estejam em situações que violem Leis, Sanções, Regulamento ou Embargos econômicos, tais como, mas não se limitando as normas OFAC (Office of Foreign Assets Control) e GAFI (Grupo de Ação Financeira contra a Lavagem de Dinheiro e o Financiamento do Terrorismo).

FLORIANÓPOLIS, 28 DE JULHO DE 2017

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*





### CONDIÇÕES ESPECIAIS

Filial <b>6-FLORIANÓPOLIS</b>	Apólice <b>014142017000107750059708</b>	Endosso <b>0000000</b>	Proposta <b>976559</b>	Dt. Emissão <b>28/07/2017</b>
Grupo <b>7-RISCOS FINANCEIROS</b>	Ramo <b>75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLI</b>	Modalidade <b>LICITANTE</b>		

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº **448**  
A

#### I. SEGURO-GARANTIA DO LICITANTE

##### 1. Objeto

Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

##### 2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

##### 3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

##### 4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

**4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.**

**4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:**

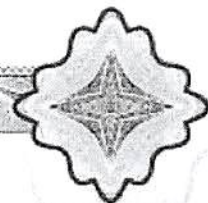
- a) Cópia do edital de licitação;
- b) Cópia do termo de adjudicação;
- c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos, acompanhada dos documentos comprobatórios;

**4.2. Caracterização:** quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

##### 5. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.





### CONDIÇÕES GERAIS

Filial <b>6-FLORIANÓPOLIS</b>	Apólice <b>014142017000107750059708</b>	Endosso <b>0000000</b>	Proposta <b>976559</b>	Dt. Emissão <b>28/07/2017</b>
Grupo <b>7-RISCOS FINANCEIROS</b>	Ramo <b>75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLI</b>	Modalidade <b>LICITANTE</b>		

Prefeitura Municipal de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº **449**  
Comissão Permanente de Licitação

#### 1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

- I – processos administrativos;
- II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;
- III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;
- IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

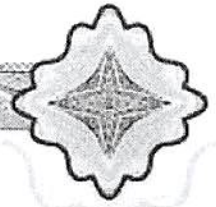
#### 2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

- 2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.
- 2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.
- 2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.
- 2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.
- 2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.
- 2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.
- 2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.
- 2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.
- 2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.
- 2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.
- 2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.
- 2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*





### CONDIÇÕES GERAIS

Filial <b>6-FLORIANÓPOLIS</b>	Apólice <b>014142017000107750059708</b>	Endosso <b>0000000</b>	Proposta <b>976559</b>	Dt. Emissão <b>28/07/2017</b>
Grupo <b>7-RISCOS FINANCEIROS</b>	Ramo <b>75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLI</b>	Modalidade <b>LICITANTE</b>		

Prefeitura Mun. de Florianópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº **450**  
Comissão Permanente de Licitação

serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

#### 3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recebida, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

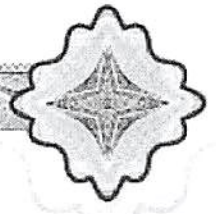
#### 4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*





### CONDIÇÕES GERAIS

Filial <b>6-FLORIANÓPOLIS</b>	Apólice <b>014142017000107750059708</b>	Endosso <b>0000000</b>	Proposta <b>976559</b>	Dt. Emissão <b>28/07/2017</b>
Grupo <b>7-RISCOS FINANCEIROS</b>	Ramo <b>75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLI</b>	Modalidade <b>LICITANTE</b>		

Prefeitura Mun. de Florianópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 451  
Comissão Permanente de Licitação

modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

#### 5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

#### 6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

#### 7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.





### CONDIÇÕES GERAIS

Filial <b>6-FLORIANÓPOLIS</b>	Apólice <b>014142017000107750059708</b>	Endosso <b>0000000</b>	Proposta <b>976559</b>	Dt. Emissão <b>28/07/2017</b>
Grupo <b>7-RISCOS FINANCEIROS</b>	Ramo <b>75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLI</b>	Modalidade <b>LICITANTE</b>		

Prefeitura Mun. de Florianópolis	Estado de Santa Catarina
Fl. n.º <b>452</b>	
Comissão Permanente de Licitação	

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 16 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

#### 8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

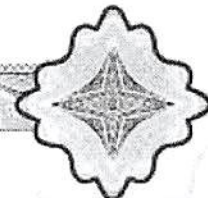
#### 9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.





### CONDIÇÕES GERAIS

Filial <b>6-FLORIANÓPOLIS</b>	Apólice <b>014142017000107750059708</b>	Endosso <b>0000000</b>	Proposta <b>976559</b>	Dt. Emissão <b>28/07/2017</b>
Grupo <b>7-RISCOS FINANCEIROS</b>	Ramo <b>75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLI</b>	Modalidade <b>LICITANTE</b>		

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

#### 10. Sub-Rogação:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

#### 11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
- II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;
- III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;
- IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;
- V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;
- VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
- VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

#### 12. Concorrência de Garantias:

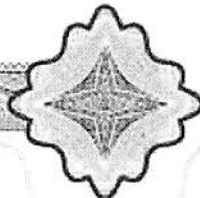
No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

#### 13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

Prefeitura Mun. de Florianópolis  
Estado de Santa Catarina  
Pl. nº 453  
A  
Comissão Permanente de Licitação





### CONDIÇÕES GERAIS

Filial <b>6-FLORIANÓPOLIS</b>	Apólice <b>014142017000107750059708</b>	Endosso <b>0000000</b>	Proposta <b>976559</b>	Dt. Emissão <b>28/07/2017</b>
Grupo <b>7-RISCOS FINANCEIROS</b>	Ramo <b>75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLI</b>	Modalidade <b>LICITANTE</b>		

Prefeitura Mun. de Florianópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 454  
Comissão Permanente de Licitação

#### 14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 12.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

#### 15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

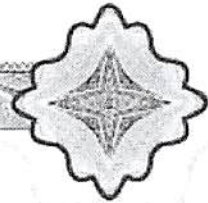
15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a Ser Aplicada.....	Relação a Ser Aplicada
Sobre a Vigência Original.....% Do Prêmio.....	Sobre a Vigência Original.....% Do Prêmio
Para a Obtenção de Prazo.....	Para a Obtenção de Prazo
Anual em Dias.....	Anual em Dias

15 /365.....	13	195 /365.....	73
30 /365.....	20	210 /365.....	75
45 /365.....	27	225 /365.....	78
60 /365.....	30	240 /365.....	80
75 /365.....	37	255 /365.....	83
90 /365.....	40	270 /365.....	85
105 /365.....	46	285 /365.....	88
120 /365.....	50	300 /365.....	90
135 /365.....	56	315 /365.....	93
150 /365.....	60	330 /365.....	95
165 /365.....	66	345 /365.....	98
180 /365.....	70	365 /365.....	100

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*





### CONDIÇÕES GERAIS

Filial <b>6-FLORIANÓPOLIS</b>	Apólice <b>014142017000107750059708</b>	Endosso <b>0000000</b>	Proposta <b>976559</b>	Dt. Emissão <b>28/07/2017</b>
Grupo <b>7-RISCOS FINANCEIROS</b>	Ramo <b>75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLI</b>	Modalidade <b>LICITANTE</b>		

Prefeitura Municipal de Florianópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº **455**  
Comissão Permanente de Licitação

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

#### 16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

- I – por arbitragem; ou
- II – por medida de caráter judicial.

**16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.**

**16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.**

**16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.**

#### 17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

#### 18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

#### 19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br).

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.



**SICOOB**  
**SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL**  
**SISBR - SISTEMA DE INFORMÁTICA DO SICOOB**

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 456  
Comissão Permanente de Licitação

28/07/2017

17:21:55

**SICOOB - SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL**  
**SISBR - SISTEMA DE INFORMÁTICA DO SICOOB**

**COMPROVANTE PAGAMENTO DE TÍTULO**

Cooperativa: 3036-8/ CCLA DE ASSOCIADOS ITAIPÚ  
Conta: 94382/ RINOVI CONSTRUTORA EIRELI - ME

Linha digitável do título

74593.68101 58177.016407 00021.218037 1 72440000017000

N. Agendamento:	858423
Instituição Emissora:	745-BANCO CITIBANK S.A.
Realizado:	28/07/2017
Pagamento:	28/07/2017
Data de Vencimento:	07/08/2017
Documento:	170,00
Desconto/Abatimento:	0,00
Juros/Multa:	0,00
Pago:	170,00
Situação:	EFETIVADO

**Autenticação**

A05F936A-8696-4686-B33B-261ED091901F

**CITIBANK**

**745-5**

**CITIBANK**

**745-5**

74593.68101 58177.016407 00021.218037 1 72440000017000

Parcela **001 D01** Vencimento **07/08/2017**

Prefeitura Municipal de Irimoópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº **458**

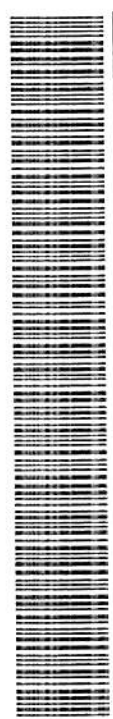
Local de Pagamento  
**Até o vencimento, pagável em qualquer banco, após o vencimento somente no Citiba**

Cedente/Pagador  
**Berkley Internacional do Brasil Seguros SA**

Vencimento **07/08/2017**  
Agência/Código Cedente

Valor do Documento	<b>170,00</b>
(-) Desconto	
(-) Outras Deduções	
(+) Mora/Multa	
(+) Outros Acréscimos	
(=) Valor Cobrado	
Carteira <b>681</b>	Nosso Número <b>40000212180-3</b>
Número do Documento <b>1007500059708</b>	
Sacado <b>RINOVI CONSTRUTORA EIRELI ME</b>	
Cedente <b>Berkley Internacional do Brasil Seguros SA</b>	

Data do Documento	<b>28/07/2017</b>	Nº do Documento	<b>1007500059708/00000000/001</b>	Espécie Doc.	<b>RC</b>	Aceite	<b>N</b>	Data do Processamento	<b>28/07/2017</b>	Nosso Número	<b>681/40000212180-3</b>
Uso do Banco		Clp	<b>681</b>	Moeda	<b>R\$</b>	Quantidade	<b>001 X 001</b>	Valor		(=) Valor do Documento	<b>170,00</b>
Instruções APÓS VENCIMENTO COBRAR JUROS DE 0,11% AO DIA ATÉ 4 DIAS APÓS O VENCIMENTO, O PAGAMENTO PODERÁ SER REALIZADO NOS SEGUINTE BANCOS: CITIBANK, BIC, MERCANTIL E BANCOOB. APÓS DATA LIMITE, SOMENTE COM AUTORIZAÇÃO DA SEGURADORA.											
										(-) Desconto	
										(-) Outras Deduções	
										(+) Mora/Multa	
										(+) Outros Acréscimos	
										(=) Valor Cobrado	
Sacado <b>RINOVI CONSTRUTORA EIRELI ME - CNPJ/CPF: 08.716.368/0001-62</b> <b>AV BRASLIA 30 SL 201 AND 2 - EFACIP</b> CEP - 89870-000 <b>AV BRASLIA 30 SL 201 AND 2 - EFACIP 0 - EFACIP</b> Sacador/Cedente											



Autenticação Mecânica / FICHA DE COMPENSAÇÃO

78 / 078



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS**

CNPJ: 83.102.558/0001-05  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

**TOMADA DE PREÇO  
Nr.: 11/2017 - TP**

Processo Administrativo: 34/2017  
Processo de Licitação: 34/2017  
Data do Processo: 06/07/2017



**ANEXO V**  
**TERMO DE RENÚNCIA**

À Comissão de Licitação da(o) **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS**

A proponente abaixo assinada, participante da licitação acima, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Nr. 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

....., 02 de ..... de 2017.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Rimov: LOP57NAD00A  
08777 768000702

**ENVELOPE "01" – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

**MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS - SC**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 34/2017 - TOMADA DE PREÇOS N.º 11/2017**

**RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE: RINOV CONSTRUTORA EIRELI – ME**

**CNPJ: 08.716.368/0001-62**

**TIPO DE EMPRESA: EIRELI - MEE**

**FONE / E-MAIL: (49) 3366 1585 ou (49) 98844-4884 /[rinovconstrutora@hotmail.com](mailto:rinovconstrutora@hotmail.com)**

**ENDEREÇO: AVENIDA BRASÍLIA, N.º 30, SALA 201, 2.º ANDAR, EFACIP, PINHALZINHO-SC**

**RINOV**  
CONSTRUTORA





Av. Brasília 30 . Sala 201 . Andar 2  
Bairro Efacip . Pinhalzinho . CEP 89.870-000  
(40) 3366 3306

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 460  
Comissão Permanente de Licitação

**CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CONCRETO PLANALTINA**  
**LTDA.**

*DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO*

[construtoraplanaltina@gmail.com](mailto:construtoraplanaltina@gmail.com)

R. BENTO GONÇALVES, Nº 1755 - CEP: 89380-000 – MONTE CASTELO – SC  
CNPJ: 17.970.164/0001-44 – INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 257.011.102

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



CONFERE COM ORIGINAL

Data: 02/08/17

Patrício  
Assinatura



SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA: **CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CONCRETO PLANALTINA LTDA. ME.**

**SELMA MARIA FIGURA**, brasileira, natural de Irineópolis/SC, solteira, nascida aos 17/08/1987, controladora de pedágio, portadora da Carteira de Identidade nº 5.254.888 SSP/SC, CPF nº 054.868.209-76, residente e domiciliada à Rua Bento Gonçalves, nº 1740, Centro, cidade de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.380-000; e **SILVANA RATOCHINSKI**, brasileira, natural de Rio Negro/PR, solteira, nascida aos 14/10/1978, controladora de pedágio, portadora da Carteira de Identidade nº 3.448.965 SSP/SC, CPF nº 019.574.429-21, residente e domiciliada à Rod. BR 116, Km 83, s/nº, Localidade de Rancho Grande, cidade de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.380-000; únicas sócias componentes da Empresa: **CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CONCRETO PLANALTINA LTDA. ME**, com sede à Rua Bento Gonçalves, nº 1755, Centro, cidade de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.380-000, inscrita no CNPJ sob nº 17.970.164/0001-44, com Contrato Social devidamente registrado na JUCESC sob nº 42205010088, em sessão de 19/04/2013 e Primeira Alteração Contratual sob nº 20157530116, em sessão de 27/01/2015, resolvem alterar seu contrato social originário e posterior alteração, conforme segue abaixo:

**Claúsula I** – Ingressa na sociedade **SIRINEU RATOCHINSKI**, brasileiro, natural de Monte Castelo/SC, divorciado, nascido aos 10/03/1966, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1.645.640 SESP/SC, CPF nº 556.329.639-34, residente e domiciliado à Rua Bento Gonçalves, nº 1740, Centro, cidade de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.380-000.

**Claúsula II** – Ingressa na sociedade **JOSÉ RATOCHINSKI FILHO**, brasileiro, natural de Monte Castelo/SC, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, nascido aos 21/06/1969, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1.648.901 SSP/SC, CPF nº 722.350.479-04, residente e domiciliado à Rua XV de Novembro, nº 895, Centro, cidade de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.380-000.

Data: 02.08.17

Patricia

Assinatura



**Cláusula III** – A sócia **Selma Maria Figura**, subscritora de 240.000 (duzentas e quarenta mil) quotas de capital integralizado, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), na condição de cedente, cede e transfere na forma de venda todas as suas quotas para o sócio ingressante **Sirineu Ratochinski**.

**Cláusula IV** – A sócia **Silvana Ratochinski**, subscritora de 60.000 (sessenta mil) quotas de capital integralizado, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), na condição de cedente, cede e transfere na forma de venda todas as suas quotas, sendo: 57.000 (cinquenta e sete mil) quotas para o sócio ingressante **Sirineu Ratochinski** e 3.000 (três mil) quotas para o sócio ingressante **José Ratochinski Filho**.

**Cláusula V** – As sócias **Selma Maria Figura** e **Silvana Ratochinski** retiram-se da sociedade quites e satisfeitas de todos os seus haveres sociais, para nada mais reclamar agora ou em tempo algum, dando plena e rasa quitação, bem como os sócios admitidos **Sirineu Ratochinski** e **José Ratochinski Filho**, declaram estarem cientes do ativo e passivo da sociedade, concordando e assumindo todos os encargos existentes.

**Cláusula VI** – O capital social totalmente subscrito e integralizado permanece inalterado em seu valor, tanto na quantidade das quotas, quanto no valor de cada quota em que se divide e, por força da cessão e transferência, passa a ser distribuído entre os sócios, da seguinte forma:

<b>Sirineu Ratochinski</b> .....	297.000 Quotas ...	R\$ 297.000,00 .....	99,0%
<b>José Ratochinski Filho</b> .....	3.000 Quotas ...	R\$ 3.000,00 .....	1,0%
<b>Total</b> .....	<b>300.000 Quotas</b> ...	<b>R\$ 300.000,00</b> .....	<b>100,0%</b>

**Cláusula VII** – A administração da sociedade caberá exclusivamente ao sócio **Sirineu Ratochinski**, com poderes e atribuições de representar a sociedade em juízo ou fora dele, ativa e passiva, participar de todos os fatos inerentes ao seu cargo, inclusive de estabelecimento bancário, comercial, repartições públicas,

*(Handwritten signatures and initials)*



Data: 02/08/17

Assinatura



assinando pela sociedade isoladamente, autorizado o uso da firma, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis e imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Cláusula VIII** – O sócio administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula IX** – À vista das modificações ora ajustadas, resolvem ainda os sócios, consolidar o contrato social, conforme as cláusulas a seguir:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA: CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CONCRETO PLANALTINA LTDA. ME.**

**Cláusula I** – A sociedade gira sob a denominação social de **Construtora e Artefatos de Concreto Planaltina Ltda. ME.**

**Cláusula II** – A sociedade tem sede e domicílio à Rua Bento Gonçalves, nº 1755, Centro, cidade de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.380-000.

**Cláusula III** – O objetivo social é a exploração dos ramos de:

- Construção de edifícios;
- Fabricação de artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes;
- Obras de urbanização (ruas, praças e calçadas);
- Obras de terraplanagem;
- Aluguel de máquinas e equipamentos para construção;
- Coleta e transporte de resíduos não-perigosos e materiais recicláveis;

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.

Data: 02/08/17

Ratunio

Assinatura



- Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- Comércio atacadista de materiais de construção em geral;
- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- Serviços de preparação de terrenos (limpeza e conservação de vias vicinais, rodovias e ferrovias, drenagem e desassoreamento);
- Atividades paisagísticas.

**Cláusula IV** – O capital social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já totalmente integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

<b>Sirineu Ratochinski</b> .....	297.000 Quotas ...	R\$ 297.000,00 .....	99,0%
<b>José Ratochinski Filho</b> .....	3.000 Quotas ...	R\$ 3.000,00 .....	1,0%
<b>Total</b> .....	<b>300.000 Quotas</b> ...	<b>R\$ 300.000,00</b> .....	<b>100,0%</b>

**Cláusula V** – A sociedade iniciou suas atividades no dia 01 de Abril de 2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

**Cláusula VI** – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, ao qual fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Cláusula VII** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula VIII** – A administração da sociedade caberá exclusivamente ao sócio **Sirineu Ratochinski**, com poderes e atribuições de representar a sociedade em juízo ou fora dele, ativa e passiva, participar de todos os fatos inerentes ao seu cargo, inclusive de estabelecimento bancário, comercial, repartições públicas, assinando pela sociedade isoladamente, autorizado o uso da firma, vedado, no



CONFERE COM ORIGINAL

Data: 02.08.17

Assinatura



entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis e imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Cláusula IX** – A responsabilidade técnica perante o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) será desempenhada por profissional contratado dentro das normas da legislação vigente.

**Cláusula X** – Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**Cláusula XI** – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**Cláusula XII** – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Cláusula XIII** – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, pelo exercício da administração, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula XIV** – Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**Cláusula XV** – O sócio administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the document, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 02/08/17

Patricia

Assinatura



de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula XVI** – Fica eleito o Foro da Comarca de Papanduva, Estado de Santa Catarina, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim, certas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Monte Castelo/SC, 27 de Novembro de 2015.

Selma Maria Figura

**SELMA MARIA FIGURA**

Silvana Ratochinski

**SILVANA RATOCHINSKI**

Sirineu Ratochinski

**SIRINEU RATOCHINSKI**

José Ratochinski Filho

**JOSÉ RATOCHINSKI FILHO**



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/12/2015 SOB Nº: 20156529866

Protocolo: 15/652986-6, DE 04/12/2015

Empresa: 42 2 0501008 8  
CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE  
CONCRETO PLANALTINA LTDA ME

Andre Luiz de Rezende

**ANDRE LUIZ DE REZENDE  
SECRETÁRIO GERAL**

M

[Handwritten signatures]



**CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CONCRETO PLANALTINA**  
**LTDA.**

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES  
IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 34/2017  
TOMADA DE PREÇOS N.º 11/2017**

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº 467
Comissão Permanente de Licitação

**À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Irineópolis- SC**


Ref.: Procedimento Licitatório n.º 034/2017  
Modalidade Tomada de Preços n.º 011/2017


O signatário da presente, em nome da proponente **CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CONCRETO PLANALTINA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.970.164/0001-44, sediada a Rua Bento Gonçalves; N° 1755; Monte Castelo – SC, declara concordar com os termos da Licitação modalidade Tomada de Preços n.º 011/2017, supramencionado e dos respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar o objeto previsto.



O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação, objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2.º e Artigo 97 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Monte Castelo, 02 de agosto de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
**CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CONCRETO PLANALTINA LTDA.**  
Sirineu Ratochinski  
CPF: 556.329.639-34

  
**construtoraplanaltina@gmail.com**  
**R. BENTO GONÇALVES, N° 1755 - CEP: 89380-000 – MONTE CASTELO – SC**  
**CNPJ: 17.970.164/0001-44**

**CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CONCRETO PLANALTINA**  
**LTDA.**

**ANEXO V**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 34/2017**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2017**



Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preço n.º 011/2017, instaurado pela **Prefeitura Municipal de Irineópolis**, que não incorremos em qualquer das condições impeditivas, conforme abaixo discriminado:


- . Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- . Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- . Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- . Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Monte Castelo, 02 de agosto de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
**CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CONCRETO PLANALTINA LTDA.**  
Sirineu Ratochinski  
CPF: 556.329.639-34

**construtoraplanaltina@gmail.com**  
**R. BENTO GONÇALVES, Nº 1755 - CEP: 89380-000 – MONTE CASTELO – SC**  
**CNPJ: 17.970.164/0001-44**





## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>17.970.164/0001-44</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>19/04/2013</b>
NOME EMPRESARIAL <b>CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CONCRETO PLANALTINA LTDA. - ME</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>PLANALTINA</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes</b> <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b> <b>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</b> <b>38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos</b> <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral</b> <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b> <b>43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente</b> <b>81.30-3-00 - Atividades paisagísticas</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R BENTO GONCALVES</b>	NÚMERO <b>1755</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>89.380-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>MONTE CASTELO</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>cascon@ig.com.br</b>	TELEFONE <b>(47) 3654-0221 / (47) 3654-0200</b>	UF <b>SC</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>19/04/2013</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 23/03/2017 às 16:32:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 23/03/2017







**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CONCRETO PLANALTINA LTDA. - ME**  
**CNPJ: 17.970.164/0001-44**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 09:33:29 do dia 20/06/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/12/2017.

Código de controle da certidão: **2EB4.A991.9C62.CBA1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CONCRETO PLANALTINA LTDA ME**  
CNPJ/CPF: **17.970.164/0001-44**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154  
Número da certidão: 170140066820503  
Data de emissão: 31/07/2017 16:13:14  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **29/09/2017**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente  
Impresso em: 31/07/2017 16:13:15





Monte Castelo  
PREFEITURA MUNICIPAL MONTE CASTELO  
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 19/06/2017 11h43min

Número 172 Validade 18/08/2017



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CONCRETO PLANALTINA LTDA. ME CNPJ: 17.970.164/0001-44

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 49450 - CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CONCRETO PLANALTINA LTDA. ME  
Endereço: Rua BENTO GONÇALVES - Bairro CENTRO - CEP 89.380-000

Econômico: 19483 - CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS  
Endereço: Rua BENTO GONÇALVES, 1755 - Bairro CENTRO - CEP 89.380-000

Código de Controle

CWQAMWNEAYY40FV1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.montecastelo.sc.gov.br>

Monte Castelo (SC), 19 de Junho de 2017

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 17970164/0001-44 ✓  
**Razão Social:** CONS E ART DE CONCR PLANALTINA LTDA ME  
**Nome Fantasia:** PLANALTINA  
**Endereço:** RUA BENTO GONCALVES 1755 / CENTRO / MONTE CASTELO / SC / 89380-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/07/2017 a 19/08/2017 ✓

**Certificação Número:** 2017072104170314855502

Informação obtida em 31/07/2017, às 16:16:09.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 474  
A  
Comissão Permanente de Licitação

h

h

h  
h  
h  
h  
h





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CONCRETO PLANALTINA LTDA. - ME  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 17.970.164/0001-44

Certidão nº: 127126095/2017

Expedição: 06/04/2017, às 15:56:53

Validade: 02/10/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CONCRETO PLANALTINA LTDA. - M

(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.970.164/0001-44, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



31/07/2017

6326897

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
Comarca de Papanduva

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº 476
Comissão Permanente de Licitação

**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

CERTIDÃO Nº: 4524199

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Papanduva, com distribuição anterior à data de 31/07/2017, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CONCRETO PLANALTINA LTDA, portador do CNPJ: 17.970.164/0001-44.**

**OBSERVAÇÕES:**

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Papanduva, segunda-feira, 31 de julho de 2017.

PEDIDO Nº:

6326897



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'P' and several illegible signatures.



RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL



IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 42205010088 CNPJ 17.970.164/0001-44

NOME EMPRESARIAL  
CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CONCRETO PLANALTINA LTDA. ME

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL: Livro Diário  
NATUREZA DO LIVRO: LIVRO DIÁRIO  
PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO: 01/01/2016 a 31/12/2016  
NÚMERO DO LIVRO: 4  
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH): 70.D5.28.F1.6E.D5.A7.0F.F8.56.93.6C.D6.F9.37.68.4B.96.AB.CC

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contador	04692032938	ANA CLAUDIA ALBERTON:	209881530976097651 51	07/04/2017 a 07/04/2018	Não
Pessoa jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	17970164000144	CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CONCRETO PLANALTINA LT:	207512021301011497 48	20/02/2017 a 20/02/2018	Não

NÚMERO DO RECIBO:

70.D5.28.F1.6E.D5.A7.0F.F8.58.93.6C.  
D6.F9.37.68.4B.96.AB.CC-1

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 29/05/2017 às 15:59:11  
CF.6C.0F.C2.2F.79.97.4B  
25.10.A4.DD.06.C1.0C.6B

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

# TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CONCRETO PLANALTINA LTDA. ME  
Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 17.970.164/0001-44  
Número de Ordem do Livro: 4

Prefeitura Mun. de Itineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 478  
Comissão Permanente de Licitação

## TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CONCRETO PLANALTINA LTDA. ME  
NIRE 42205010088  
CNPJ 17.970.164/0001-44  
Número de Ordem 4  
Natureza do Livro LIVRO DIÁRIO  
Município MONTE CASTELO  
Data do arquivamento dos atos constitutivos 19/04/2013  
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária  
Data de encerramento do exercício social 31/12/2016  
Quantidade total de linhas do arquivo digital 5278

## TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CONCRETO PLANALTINA LTDA. ME  
Natureza do Livro LIVRO DIÁRIO  
Número de ordem 4  
Quantidade total de linhas do arquivo digital 5278  
Data de início 01/01/2016  
Data de término 31/12/2016

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 4.0.4 do Visualizador

Página 1 de 1





## BALANÇO PATRIMONIAL

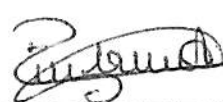
Entidade: CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CONCRETO PLANALTINA LTDA. ME  
 Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 17.970.164/0001-44  
 Número de Ordem do Livro: 4  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
<b>ATIVO</b>	<b>R\$ 1.920.348,79</b>	<b>R\$ 4.879.503,37</b>
<b>CIRCULANTE</b>	<b>R\$ 1.840.547,64</b>	<b>R\$ 4.567.618,22</b>
<b>DISPONIVEL</b>	<b>R\$ 1.649.690,71</b>	<b>R\$ 4.423.585,91</b>
<b>CAIXA</b>	<b>R\$ 1.585.133,44</b>	<b>R\$ 4.106.712,38</b>
Caixa	R\$ 1.585.133,44	R\$ 4.106.712,38
<b>BANCOS CONTA MOVIMENTO</b>	<b>R\$ 48,30</b>	<b>R\$ 316.873,53</b>
Banco do Brasil S/A.	R\$ 48,30	R\$ 316.873,53
<b>APLICACOES FINANCEIRAS</b>	<b>R\$ 64.508,97</b>	<b>R\$ 0,00</b>
Banco do Brasil S/A - Curto Prazo	R\$ 64.508,97	R\$ 0,00
<b>OUTROS CRÉDITOS</b>	<b>R\$ 14.167,45</b>	<b>R\$ 65.858,47</b>
<b>TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR</b>	<b>R\$ 11.367,45</b>	<b>R\$ 60.397,56</b>
INSS a Recuperar	R\$ 11.367,45	R\$ 60.397,56
<b>OUTROS TÍTULOS E DOCUMENTOS</b>	<b>R\$ 2.800,00</b>	<b>R\$ 5.460,91</b>
Título de Capitalização B/B	R\$ 2.800,00	R\$ 5.460,91
<b>ESTOQUES</b>	<b>R\$ 176.689,48</b>	<b>R\$ 78.173,84</b>
<b>MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS</b>	<b>R\$ 176.689,48</b>	<b>R\$ 78.173,84</b>
Matérias-primas	R\$ 176.689,48	R\$ 78.173,84
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>R\$ 79.801,15</b>	<b>R\$ 311.885,15</b>
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>R\$ 79.801,15</b>	<b>R\$ 311.885,15</b>
<b>IMOBILIZAÇÕES</b>	<b>R\$ 79.801,15</b>	<b>R\$ 311.885,15</b>
Máquinas e Equipamentos	R\$ 4.400,00	R\$ 194.400,00
Veículos	R\$ 75.401,15	R\$ 117.485,15
<b>PASSIVO</b>	<b>R\$ 1.920.348,79</b>	<b>R\$ 4.879.503,37</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>R\$ 84.098,15</b>	<b>R\$ 417.234,23</b>
<b>OBRIGAÇÕES OPERACIONAIS</b>	<b>R\$ 84.098,15</b>	<b>R\$ 417.234,23</b>
<b>EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>	<b>R\$ 33.030,58</b>	<b>R\$ 2.604,90</b>
Banco do Brasil S/A. Capital de Giro	R\$ 33.030,58	R\$ 2.604,90
<b>OBRIGAÇÕES FISCAIS</b>	<b>R\$ 13.655,15</b>	<b>R\$ 48.973,12</b>
ICMS a Pagar	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Cofins a Pagar	R\$ 0,00	R\$ 17.735,94
PIS a Pagar	R\$ 0,00	R\$ 3.842,79
IRPJ a Pagar	R\$ 0,00	R\$ 15.684,67
SIMPLES NACIONAL a Pagar	R\$ 13.655,15	R\$ 0,00
Contribuições Sociais a Recolher	R\$ 0,00	R\$ 11.709,72

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CONCRETO PLANALTINA LTDA. ME  
 Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 17.970.164/0001-44  
 Número de Ordem do Livro: 4  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
PARCELAMENTO DE TRIBUTOS	R\$ 17.320,92	R\$ 340.918,95
Parcelamento Simplificado Previdenciário - Internet	R\$ 0,00	R\$ 44.349,12
Parc. Simples Nacional - Federal	R\$ 17.320,92	R\$ 296.569,83
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS/PREVIDENCIÁRIAS	R\$ 17.993,66	R\$ 23.514,06
Salários a Pagar	R\$ 9.072,04	R\$ 6.456,44
INSS a Recolher	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FGTS a Recolher	R\$ 1.417,86	R\$ 1.298,10
Contrib. Sindical a Recolher	R\$ 440,76	R\$ 30,44
Desoneração da Folha pgto.	R\$ 7.063,00	R\$ 15.729,08
FORNECEDORES	R\$ 455,20	R\$ 0,00
Com. e Ind. Breithaupt S.A	R\$ 455,20	R\$ 0,00
Gasparzinho Distr. de Materiais	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Permann e Cia Ltda ME	R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES	R\$ 1.642,64	R\$ 1.223,20
Honorários Contábeis a Pagar	R\$ 240,00	R\$ 440,00
Pro Labore a Pagar	R\$ 1.402,64	R\$ 783,20
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 1.836.250,64	R\$ 4.462.269,14
CAPITAL SOCIAL	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
Capital Social	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ 1.536.250,64	R\$ 4.162.269,14
LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ 1.536.250,64	R\$ 4.162.269,14
Lucros Acumulados	R\$ 476.768,85	R\$ 1.146.594,96
(-) Prejuízos Acumulados	R\$ (145,70)	R\$ (145,70)
Resultado do Exercício	R\$ 1.059.627,49	R\$ 3.015.819,88

  
**Ana Cláudia Alberton**  
 Contadora  
 CRC/SC 30230



## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

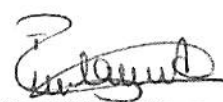
Entidade: CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CONCRETO PLANALTINA LTDA. ME  
 Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 17.970.164/0001-44  
 Número de Ordem do Livro: 4  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016  
**Demonstração da filial:**

Descrição	Valor da última DRE	Valor
Receita Operacional	R\$ 2.227.979,94	R\$ 6.008.779,01
Receita Venda Produção Própria	R\$ 133.350,05	R\$ 267.215,60
Receita Prestação de Serviços	R\$ 2.094.629,89	R\$ 5.741.563,41
(-) Deduções	R\$ (222.297,34)	R\$ (755.980,52)
(-) ICMS	R\$ 0,00	R\$ (3.203,92)
(-) COFINS	R\$ 0,00	R\$ (32.527,01)
(-) PIS	R\$ (696,01)	R\$ (7.047,52)
(-) ISS	R\$ (43.459,30)	R\$ (165.519,96)
(-) SIMPLES Nacional	R\$ (178.142,03)	R\$ (547.682,11)
Receita Líquida	R\$ 2.005.682,60	R\$ 5.252.798,49
(-) Custos Mercadorias e Serviços Vendidos	R\$ (610.442,66)	R\$ (1.616.366,29)
(-) Estoque Inicial	R\$ (51.609,08)	R\$ (176.689,48)
(-) Compra de Matéria-Prima (à vista)	R\$ (455.000,45)	R\$ (1.381.927,13)
(-) Compra de Matéria-Prima (a prazo)	R\$ (17.813,31)	R\$ (0,00)
(-) Mercadorias p/ Revenda (à vista)	R\$ (176.044,29)	R\$ (42.739,33)
(-) Mercadorias para Revenda (a prazo)	R\$ (20.609,11)	R\$ (49.053,03)
(-) Estoque Final	R\$ 176.689,48	R\$ 78.173,84
(-) Serviços de Terceiros	R\$ (65.854,63)	R\$ (35.514,04)
(-) Material de Manutenção	R\$ (0,00)	R\$ (7.738,77)
(-) Combustíveis e Lubrificantes	R\$ (0,00)	R\$ (450,21)
(-) Fretes e Carretos	R\$ (201,27)	R\$ (428,14)
Lucro Bruto	R\$ 1.395.239,94	R\$ 3.636.432,20
(-) Despesas Operacionais	R\$ (295.927,10)	R\$ (541.074,93)
(-) Salários e Ordenados	R\$ (159.665,76)	R\$ (175.306,02)
(-) INSS	R\$ (18.504,08)	R\$ (23.075,94)
(-) FGTS	R\$ (17.066,53)	R\$ (21.142,05)
(-) Manutenção de Veículos e Tratores	R\$ (1.273,35)	R\$ (35.971,53)
(-) Combustíveis e Lubrificantes	R\$ (17.296,92)	R\$ (68.293,80)
(-) Material de Consumo	R\$ (4.246,21)	R\$ (1.532,98)
(-) Despesas Gerais	R\$ (32.058,32)	R\$ (187,92)
(-) Desoneração da Folha Pgtó	R\$ (45.815,93)	R\$ (215.564,69)
(-) Despesas Administrativas	R\$ (13.913,60)	R\$ (16.510,30)
(-) Pro Labore	R\$ (10.244,00)	R\$ (10.560,00)
(-) Honorários Pessoa Jurídica	R\$ (2.880,00)	R\$ (5.280,00)
(-) Taxas Diversas	R\$ (789,60)	R\$ (670,30)
(-) Despesas Tributárias	R\$ 0,00	R\$ (27.394,39)

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CONCRETO PLANALTINA LTDA. ME  
 Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 17.970.164/0001-44  
 Número de Ordem do Livro: 4  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016  
**Demonstração da filial:**

Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) IRPJ	R\$ (0,00)	R\$ (15.684,67)
(-) Contrib. Social	R\$ (0,00)	R\$ (11.709,72)
(-) Despesas Financeiras	R\$ (26.866,41)	R\$ (36.130,80)
(-) Juros Pagos ou Incorridos	R\$ (22.679,62)	R\$ (30.278,08)
(-) Despesas Bancárias	R\$ (4.186,79)	R\$ (5.852,72)
Receitas Financeiras	R\$ 1.094,66	R\$ 498,10
Juros de Aplicações Financeiras	R\$ 1.094,66	R\$ 498,10
Resultado operacional líquido	R\$ 1.059.627,49	R\$ 3.015.819,88
Resultado Antes do IR	R\$ 1.059.627,49	R\$ 3.015.819,88
<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>R\$ 1.059.627,49</b>	<b>R\$ 3.015.819,88</b>

  
**Ana Cláudia Alberton**  
 Contadora  
 CRC/SC 30230



# DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS




Entidade: CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CONCRETO PLANALTINA LTDA. ME  
 Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016      CNP 17.970.164/0001-44      Número de Ordem do Livro: 4  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido

Histórico	Resultado do Exercício (R\$)
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	1.146.594,96
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Ano	0,00
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	3.405.621,26
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	(-)145,70
(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00
TOTAL	0,00
Transferências para Reservas	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
TOTAL	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00
	4.162.269,14

*[Handwritten signatures and scribbles in blue ink]*

  
**Ana Cláudia Alberton**  
 Contadora  
 CRC/SC 30230

Prefeitura Mun. de Irecapólis  
 Estado de Santa Catarina  
 Fl. n.º **483**  
 Comissão Permanente de Licitação

# CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CONCRETO PLANALTINA LTDA. – ME

Rua Bento Gonçalves, 1755, Centro – Monte Castelo (SC) – Cep: 89.380-000  
CNPJ nº 17.970.164/0001-44



## CAPACIDADE FINANCEIRA

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipos de Índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) LG = (AC+ARLP) / (PC+PELP)	$\frac{4.567.618,22 + 0,00}{417.234,23 + 0,00}$	10,95
Liquidez corrente (LC) LC = AC / PC	$\frac{4.567.618,22}{417.234,23}$	10,95
Endividamento (E) E = (PC+PELP) / (AC+ARLP+AP)	$\frac{417.234,23 + 0,00}{4.567.618,22 + 0,00 + 0,00}$	0,09
Solvência Geral SG: (AT/PC+PELP)	$\frac{4.879.503,37}{417.234,23+0,00}$	11,69

AC – ativo circulante;

ARLP- realizável a longo prazo;

AT – Ativo Total;

PELP – Passivo exigível a longo prazo;

PC – passivo circulante;

Monte Castelo (SC), 30 de maio de 2017.

CONSTRUTORA E ART. DE CONCRETO PLANALTINA.  
Sirineu Ratochinski  
CPF nº 556.329.639-64

ANA CLAUDIA ALBERTON  
CONTADORA  
CRC/SC 30230

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 08/08/17

Assinatura

De Acordo  
Julio Cesar Quadros  
Contador  
CRC 038851/O-8




Monte Castelo (SC), 25 de Julho de 2016.

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 485  
A  
Comissão Permanente de Licitação

**ATESTADO DE IDONEIDADE MORAL E FINANCEIRA**

"Declaramos que CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CONCRETO PLANALTINA LTDA.ME CNPJ 17.970.164/0001-44, vem demonstrando **idoneidade** moral e financeira nos seus negócios com este Banco".

BANCO DO BRASIL S.A.  
Agência Monte Castelo

  
.....  
Nicolau Mocelin Neto  
Gerente Geral Un.  
7.508.580-1

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 02/08/17

Patrício  
Assinatura





# TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS PAPANDUVA - SC


Rafaela Jerônimo Roweder  
TABELIÃ



## CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

Rafaela Jerônimo Roweder, Tabeliã de Protestos da  
Comarca de Papanduva - Santa Catarina, na forma da lei.

CERTIFICA, que, revendo os livros de registros de protestos do Tabelionato, no período de **5 anos**, verificou **NADA CONSTAR** contra **PLANALTINA - CONST E ART DE CONCRETO LTD** inscrito no CNPJ sob nº **17.970.164/0001-44**.

O referido é verdade e dou fé. Eu, ,  
EVELIN FERNANDA KOVALSKI DA ROSA, ESCRIVENTE AUTORIZADA,  
procedi às buscas, a digitei e conferi. Em 01 de agosto de 2017 às 14:51 hs.

  
EVELIN FERNANDA KOVALSKI DA ROSA  
ESCREVENTE AUTORIZADA

Essa certidão apenas se refere ao nome e ao documento de identificação tais como acima grafados, não abrangendo nomes e documentos diferentes, ainda que próximos, invertidos, semelhantes ou resultantes de erro no pedido respectivo.

Digitado por: RAFAELA  
Emolumentos:  
1 Certidão Negativa: 10,05  
1 Selo de Fiscalização pago EUF31690-MYDO: 1,85  
Total: 11,90

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 02/08/17

  
Assinatura







**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

**CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA**

**Razão Social:** CONSTRUTORA E ARTEF CONCRE PLANALTINA LTDA  
 ME

**Aprovado em:** 20/08/2013

**CNPJ:** 17.970.164/0001-44

**Registro:** 122310-5

**Endereço:** RUA BENTO GONCALVES, 1755 CENTRO  
 89380-000 MONTE CASTELO SC

**Capital social atual:** R\$ 300.000,00 - TREZENTOS MIL REAIS

**Objetivos Sociais:**

CONSTRUCAO DE EDIFICIOS; FABRICACAO DE ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES; OBRAS DE URBANIZACAO (RUAS, PRACAS E CALCADAS); OBRAS DE TERRAPLANAGEM; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO; COLETA E TRANSPORTE DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS E MATERIAIS RECICLAVEIS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL; COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL; TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; SERVICOS DE PREPARACAO DE TERRENOS (LIMPEZA E CONSERVACAO DE VIAS VICINAIS, RODOVIAS E FERROVIAS, DRENAGEM E DESASSOREAMENTO); ATIVIDADES PAISAGISTICAS.

\*\*\*\*\*

REGISTRO APROVADO PARA AS ATIVIDADES DO OBJETIVO SOCIAL, EXCETO ATIVIDADES PAISAGISTICAS.

**Responsáveis Técnicos:**

Nome: DIEGO SONAGLIO

Responsabilidade Técnica aprovada em 28/10/2013

Registro: SC S1 082557-6 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2503049389

Título: ENGENHEIRO CIVIL

ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

Atribuições do Profissional: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA. ARTIGO 4 DA RESOLUCAO 359/91 DO CONFEA.

*Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições. A certidão perderá a validade caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.*

Emitida às 17:12:28 do dia 17/05/2017 válida até 31/03/2018 .

Código de controle de certidão: CH1A-0FA9-C1H0-62F2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br)

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.



**CREA-SC**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005  
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

Município de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. n° 488  
Comissão Permanente de Licitação

*[Handwritten signatures in blue ink]*





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

**CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA**

**Nome:** DIEGO SONAGLIO ✓

**Aprovado em:** 11/06/2007

**CPF:** 039.278.539-09

**Registro:** SC S1 082557-6

**Expedido pelo CREA-SC**

**Registro Nacional:** 2503049389

**Endereço:** AVENIDA PAPA JOAO XXIII 274 SAO CRISTOVAO  
89370-000 PAPANDUVA SC

**Títulos**

**Título:** ENGENHEIRO CIVIL

**Escola:** UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

**Data:** 18/05/2007

**Título:** ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

**Escola:** UNIVERSIDADE DO CONTESTADO

**Data:** 12/09/2010

**Atribuições profissionais:** ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA. ARTIGO 4 DA RESOLUCAO 359/91 DO CONFEA.

*Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.*

*A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.*

Emitida às **16:50:27** do dia **17/05/2017** válida até **31/03/2018** . ✓

Código de controle de certidão: **8H03-5642-B7HC-4142**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



**CREA-SC**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005

Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: [www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br) E-Mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)

M  
J  
P



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ



## Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)s contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao (s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na (s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

**ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**  
**DIEGO SONAGLIO**

Carteira Profissional: SC-825576/D  
Acervo Técnico Nº.: 5762/2014  
Selos de autenticidade: A 010.195

RNP Nº: 2503049389  
Protocolo Nº.: 2014/00382207





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ



## Certidão de Acervo Técnico

### DIEGO SONAGLIO

Carteira Profissional: SC-825576/D

Acervo Técnico Nº.: 5762/2014

Selos de autenticidade: A 010.195

RNP Nº.: 2503049389

Protocolo Nº.: 2014/00382207

ART Nº.....: 20143433050 0..... Registrada: 06/08/2014.....  
 ART Substituída.....: 20140061845 0.....  
 ART Correspons.....: ..... ART Vinculada: 20112868667.....  
 Empresa Executora...: CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CONCRETO PLANALTINA LTDA  
 ME.....  
 Contratante(s).....: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE - CNPJ/CPF:  
 76.002.658/0001-02.....  
 Tipo de Contrato....: EMPREITADA.....  
 Atividade Técnica...: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....  
 Área de Competência: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....  
 Tipo de Obra/Serviço: EDIFICAÇÕES PÚBLICAS QUALQUER ÁREA.....  
 Serviço Contratado...: EXECUÇÃO.....  
 Dimensão.....: 994,85 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....  
 Área Ampliada.....: 0,00 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....  
 Dados Complementares: 0,00.....  
 Local da Obra.....: ESTRADA MUNICIPAL VITÓRIO BONIATTI, 900 CENTRO.....  
 Município/Estado...: CAMPO DO TENENTE/PR.....  
 Data de Início.....: 01/08/2014..... Data de Conclusão: 01/11/2014.....  
 Docto de Conclusão..: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
 Descr. Compl. Serv...: EXECUÇÃO DA CONCLUSÃO DO CENTRO DE EVENTOS - O VALOR  
 DO METRO QUADRADO DA OBRA ESTÁ ABAIXO DO SINAPI  
 PORQUE TRATA-SE DE UMA CONCLUSÃO DE OBRA.....  
 Observação.....:



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ



## Certidão de Acervo Técnico

**ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO**  
**DIEGO SONAGLIO**

Carteira Profissional: SC-825576/D

RNP Nº.: 2503049389

Acervo Técnico Nº.: 5762/2014

Protocolo Nº.: 2014/00382207

Selos de autenticidade: A 010.195

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2014/00382207.

Emitida via Internet em 18/11/2014 13:25:47 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ



### Confirmação de Autenticidade da Certidão

ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO  
DIEGO SONAGLIO

Emitida em : 13/11/2014

Carteira Profissional: SC-825576/D

Acervo Técnico Nº.:5762/2014

Selo(s) de Autenticidade: A 010.195

ART Nº.....:20143433050 0

Registrada.....:06/08/2014

ART Vinculada.....:20112868667

Empresa Executora...:CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CONCRETO PLANALTINA LTDA ME

Contratante(s).....:PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

Tipo de Contrato....:EMPREITADA

Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO

Área de Competência.:EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL

Tipo de Obra/Serviço:EDIFICAÇÕES PÚBLICAS QUALQUER ÁREA

Serviço Contratado...:EXECUÇÃO

Dimensão.....:994,85 M2

Área Ampliada.....:0,00 M2

Área de Reforma...:0,00 M2

Local da Obra.....:ESTRADA MUNICIPAL VITÓRIO BONIATTI, 900 CENTRO

Município/Estado....:CAMPO DO TENENTE/PR

Data de Início.....:01/08/2014

Data de Conclusão:01/11/2014

Descr. Compl. Serv...:EXECUÇÃO DA CONCLUSÃO DO CENTRO DE EVENTOS - O VALOR

DO METRO QUADRADO DA OBRA ESTÁ ABAIXO DO SINAPI PORQUE TRATA-SE DE UMA

CONCLUSÃO DE OBRA..

Observação.....:

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado **CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CONCRETO PLANALTINA LTDA. ME.**, estabelecida à Rua Bento Gonçalves, 1755, Centro, cidade de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 17.970.164/0001-44, aqui representada por sua Sócia Administradora Selma Maria Figura, Carteira de Identidade nº 5.254.888 SSP/SC, CPF nº 019.574.429-21, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado, **DIEGO SONAGLIO**, Engenheiro Civil, portador da Carteira Profissional do CREA/SC nº 082557-6, inscrito no CPF sob nº 039.278.539-09 e Carteira de Identidade nº 4.071.634 SSP/SC, residente e domiciliado na Av. Papa João XXIII, 274, Bairro São Cristóvão, cidade de Papanduva, Estado de Santa Catarina, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, tem justo e contratado o que segue:

### CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O objeto do presente contrato, é a prestação de serviços profissionais na Área de Engenharia Civil, restrita às atribuições do **CONTRATADO**, conforme previsto na legislação vigente.

### CLAUSULA SEGUNDA - DO HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

Os serviços de que trata a cláusula primeira serão prestados à **CONTRATANTE**, no período matutino, ou seja, das 07:00 horas às 10:00 horas, de segunda-feira à sexta-feira, equivalente a 15 horas semanais.

### CLAUSULA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

O **CONTRATADO** providenciará junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina a emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, referente ao serviço mencionado na cláusula primeira;

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Correrá por conta do **CONTRATANTE** as taxas de emissão e renovação anual da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART.

### CLAUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO:

O **CONTRATADO** receberá o equivalente a 03 (três) salários mínimos mensais, pagos pela **CONTRATANTE** até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao serviço prestado.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Correrão por conta da **CONTRATANTE** eventuais despesas de tributos incidentes sobre os serviços ora contratados.

### CLAUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA:

A vigência do presente contrato será por prazo indeterminado.

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 02/08/17

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O presente contrato poderá ser rescindido em qualquer tempo, com aviso por escrito e antecedência mínima de 30 (trinta) dias. A rescisão somente será concretizada com a quitação de honorários, ou fração, eventualmente não pagos.

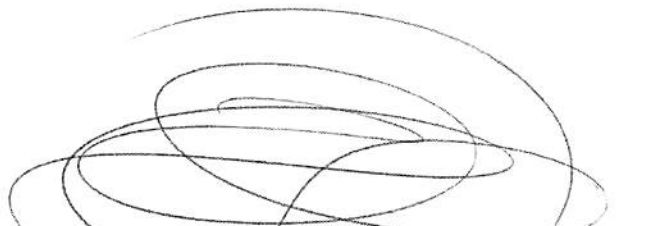


**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Cabe ao **CONTRATADO** informar o CREA dentro do prazo de 24 horas a rescisão do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito na presença de duas testemunhas. Elegem ainda o Foro da Comarca de Papanduva/SC, em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para qualquer execução decorrente deste contrato.

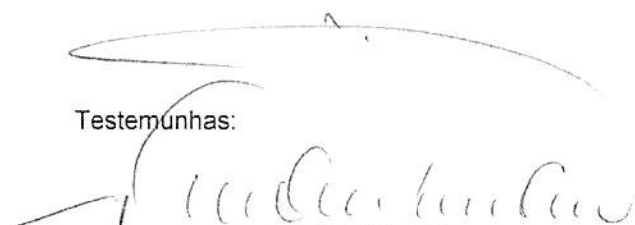
Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 495  
Comissão Permanente de Licitação

Monte Castelo (SC), 16 de Outubro de 2013.

  
\_\_\_\_\_  
**Diego Sonaglio**  
Contratado

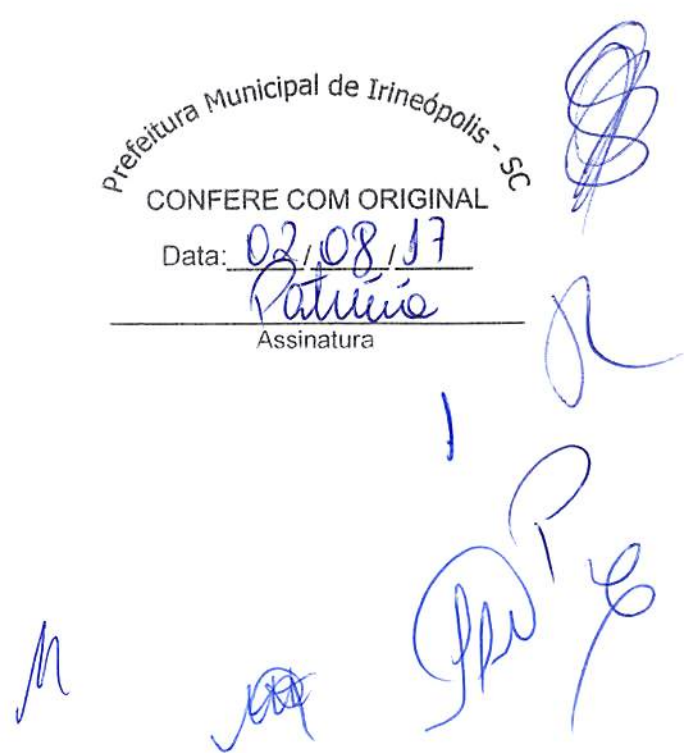
  
\_\_\_\_\_  
**Constr. e Art. de Concreto Planaltina Ltda.**  
**Selma Maria Figura**  
Contratante

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
**Sirineu Ratochinski**  
CPF: 556.329.639-34

  
\_\_\_\_\_  
**Tatiane Paulista Bardeira**  
CPF: 028.619.359-01

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC  
CONFERE COM ORIGINAL  
Data: 02/08/17  
  
\_\_\_\_\_  
Assinatura





Autenticidade

ART N° 4883816-5



**A.R.T.** Anotação de Responsabilidade Técnica

ART autenticada eletronicamente via **CREA.NET**


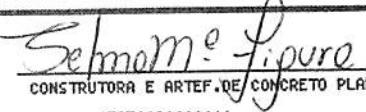
**Contratado**  
 ENGENHEIRO CIVIL 082557-6  
**DIEGO SONAGLIO**  
 AVENIDA PAPA JOAO XXIII PAPANDUVA 122310-5  
 SAO CRISTOVAO 89370-000 SC Fone: Fax:  
 Fone: 4736532142 Fax: -- CPF: Normal  
 diegosonaglio@yahoo.com.br

**Contratante**  
**CONSTRUTORA E ARTEF. DE CONCRETO PLANALTINA LT** 17970164000144  
 RUA BENTO GONCALVES, 1755  
 CENTRO MONTE CASTELO SC  
 89380-000 479114-6832

**Resumo do Contrato**  
 ART de Cargo e Função junto a empresa acima, com carga horária semanal: 15:00 horas e com horário de dedicação: 07:00 AS 10:00 DE 2a A 6a

Início em: 28/10/2013 Término em: 00/00/0000 Honorários: Salário Valor Obra/Serviço: R\$0,00

**Identificação da Obra/Serviço**  
**CONSTRUTORA E ARTEF. DE CONCRETO PLANALTINA LT** 17970164000144  
 RUA BENTO GONCALVES, 1755  
 CENTRO MONTE CASTELO SC  
 89380-000 479114-6832

**Assinaturas**  
 MONTE CASTELO 29/10/2013  
  
 DIEGO SONAGLIO  
  
 CONSTRUTORA E ARTEF. DE CONCRETO PLANALTINA  
 17970164000144

Este documento anota perante o CREA-SC, para efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei 6.496/77)

Reservado ao Responsável Técnico

ART: 4883816-5

Participação Técnica	Atividades	Objetos	Classificação	Quantidade	Unidade
Individual		00 ##	I0001	15,00	07

Entidade de Classe  
 AEAAMAFRA

Regularização

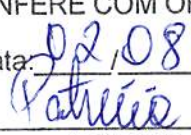
Descrição Complementar

Este documento só terá fé Pública se estiver devidamente cadastrado e quitado junto ao CREA-SC. Para aferir [www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)  
 Este documento foi autenticado eletronicamente, estando sujeito a verificações conforme resolução 1825/09 CONFER e demais legislações aplicáveis.

As assinaturas devem ser a próprio punho, originais e preferencialmente com caneta azul.  
 Acessibilidade: Declaro a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto n. 5.296/2004, as atividades profissionais acima relacionadas.

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC  
 CONFERE COM ORIGINAL

Data: 02/08/17

Assinatura:  15/12/2014



# CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CONCRETO PLANALTINA LTDA.

## ANEXO VII

### RELAÇÃO FORMAL DE DISPONIBILIDADE DE APARELHAMENTO E PESSOAL TÉCNICO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 34/2017  
TOMADA DE PREÇOS N.º 11/2017



A empresa **CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CONCRETO PLANALTINA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.970.164/0001-44, sediada Rua Bento Gonçalves; N° 1755; Monte Castelo - SC, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) Sirineu Ratochinski, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1.645.640 e CPF nº 556.329.639-34, residente e domiciliado na Rua Coronel Otavio Xavier Rauen, nº 491, bairro Centro, CEP 89380-000, cidade de Monte Castelo, Estado de SC, DECLARA, sob as penas da Lei, que por ocasião da contratação, dispor á das instalações, dos veículos, dos equipamentos e do pessoal adequado e suficiente para a realização do objeto da licitação, conforme abaixo discriminado:

#### a) Aparelhamento:

NOME	MARCA	QUANTIDADE	POTENCIA
FURADEIRA	BOSCH	03	1500
SERRA MARMORE	MAKITA	02	3150
SERRA CIRCULAR	BOSCH	01	3000
BARRACO CONFME EDITAL		01	
CARRINHO DE MAO	MAESTRO	05	
PÁ JUNTADEIRA	PANDOLFO	06	
ENXADA	PANDOLFO	05	
BETONEIRA 400LT	MENEGOTTI	03	3 HP
VEICULO(SANDEIRO)	RENAUT	01	
VEICULOS(SAVEIRO)	WOLKSVAGEM	01	
RETROESCAVADEIRA	JCB	01	
CAMINHÃO BASCUL.	INTERNATIONAL	01	

[construtoraplanaltina@gmail.com](mailto:construtoraplanaltina@gmail.com)

R. BENTO GONÇALVES, N° 1755 - CEP: 89380-000 – MONTE CASTELO – SC  
CNPJ: 17.970.164/0001-44

**CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CONCRETO PLANALTINA LTDA.**

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 498  
Comissão Permanente de Licitação

b) Pessoal técnico

**NOMINATA DE FUNCIONÁRIOS**

NOME	QUALIFICAÇÃO	NÍVEL
DIEGO SONAGLIO	ENGENHEIRO CÍVIL	SUPERIOR
ALAN D. SCHELBAUER	TECNICO EM EDIFICAÇÕES	MEDIO
GILDO LISBOA	MESTRE DE OBRAS	MEDIO
PAULO DE PAULA	PEDREIRO	FUNDAMENTAL
JOSE VANDERLEI KNOP	PEDREIRO	MEDIO
FREDERICO RESSEL	MEIO OFICIAL	MEDIO
HELIO RESSEL	SERVENTE	FUNDAMENTAL

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente sob as penas e rigores da lei.

Monte Castelo, 02 de agosto de 2017



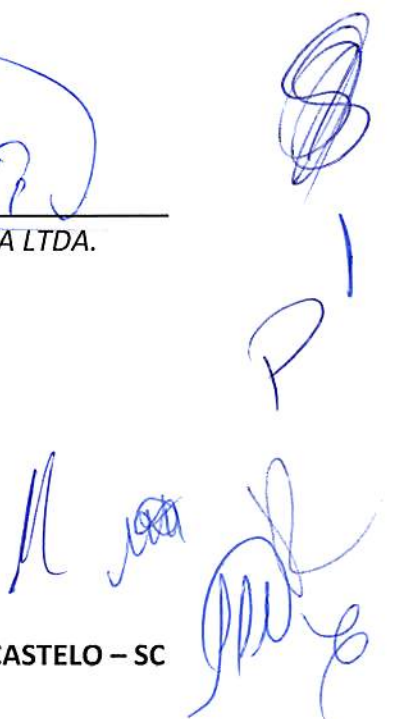
DIEGO SONAGLIO  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA 082.557-6



CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CONCRETO PLANALTINA LTDA.  
Sirineu Ratochinski  
CPF: 556.329.639-34

[construtoraplanaltina@gmail.com](mailto:construtoraplanaltina@gmail.com)

R. BENTO GONÇALVES, Nº 1755 - CEP: 89380-000 – MONTE CASTELO – SC  
CNPJ: 17.970.164/0001-44







**CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CONCRETO PLANALTINA**  
**LTDA.**

Monte Castelo (SC), em 02 de agosto de 2017.

**DECLARAÇÃO CONCORDANCIA**



**TOMADA DE PREÇO Nº 011/2017**

A empresa **CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CONCRETO PLANALTINA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.970.164/0001-44, sediada Rua Bento Gonçalves; Nº 1755; Monte Castelo - SC, por intermédio do seu responsável técnico o(a) Sr(a) Diego Sonaglio, CREA/SC nº 0825576 , **DECLARA**, que está de acordo com todas as condições desta Licitação de Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia, sem restrições de qualquer natureza e de que, vencedor desta Licitação, fornecerá os serviços objeto desta licitação, pelo preço proposto e de acordo com as normas desta Licitação descritas no Edital

  
\_\_\_\_\_  
**CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CONCRETO PLANALTINA LTDA.**  
Eng. Civil Diego Sonaglio  
CREA/SC nº 0825576

  
\_\_\_\_\_  
**CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CONCRETO PLANALTINA LTDA.**  
Sirineu Ratochinski  
CPF: 556.329.639-34

**construtoraplanaltina@gmail.com**

**R. BENTO GONÇALVES, Nº 1755 - CEP: 89380-000 – MONTE CASTELO – SC**  
**CNPJ: 17.970.164/0001-44**



**CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CONCRETO PLANALTINA**  
**LTDA.**




TOMADA DE PREÇO 11/2017.

**ATESTADO DE VISITA**

A empresa **CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CONCRETO PLANALTINA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.970.164/0001-44, sediada a Rua Bento Gonçalves; Nº 1755; Monte Castelo - SC, DECLARA que através de seu responsável técnico Eng. Civil DIEGO SONAGLIO, CREA-SC Nº 082.557-6, tomou conhecimento do local e de todas as informações e serviços necessárias, para o cumprimento das obrigações previstas no objeto da presente licitação, estando, portanto, em condições de apresentar a sua Proposta de Preços.

Monte Castelo (SC), 02 de agosto de 2017.

  
DIEGO SONAGLIO  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA 082.557-6

  
CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CONCRETO PLANALTINA LTDA.  
Sirineu Ratochinski  
CPF: 556.329.639-34





construtoraplanaltina@gmail.com  
R. BENTO GONÇALVES, Nº 1755 - CEP: 89380-000 – MONTE CASTELO – SC  
CNPJ: 17.970.164/0001-44

**CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CONCRETO PLANALTINA LTDA.**

ANEXO VI



**DECLARAÇÃO DO CONHECIMENTO E CUMPRIMENTO DAS NORMAS  
REGULAMENTADORAS DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO.**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 34/2017  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 11/2017

Declaramos para os devidos fins e a quem possa interessar que conhecemos e cumprimos rigorosamente os dispositivos legais integrantes das Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho expedidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego para os serviços e obras prestados para a Prefeitura Municipal de Irineópolis, tendo assim pleno conhecimento das conseqüências judiciais ante o seu descumprimento.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente sob as penas e rigores da lei.

Monte Castelo, em 02 de agosto de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CONCRETO PLANALTINA LTDA.  
Sirineu Ratochinski  
CPF: 556.329.639-34



construtoraplanaltina@gmail.com  
R. BENTO GONÇALVES, Nº 1755 - CEP: 89380-000 – MONTE CASTELO – SC  
CNPJ: 17.970.164/0001-44



**CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CONCRETO PLANALTINA**  
**LTDA.**



Monte Castelo (SC), em 02 de agosto de 2017.

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR**

A empresa **CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CONCRETO PLANALTINA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.970.164/0001-44, sediada Rua Bento Gonçalves; Nº 1755; Monte Castelo - SC, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) Sirineu Ratochinski, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1.645.640 e CPF nº 556.329.639-34, residente e domiciliado na Rua Coronel Otavio Xavier Rauhen, nº 491, bairro Centro, CEP 89380-000, cidade de Monte Castelo, Estado de SC, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possuímos empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso e insalubres bem como menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer atividade.

  
CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CONCRETO PLANALTINA LTDA.

Sirineu Ratochinski

CPF: 556.329.639-34

CI 1.645.640

[construtoraplanaltina@gmail.com](mailto:construtoraplanaltina@gmail.com)

R. BENTO GONÇALVES, Nº 1755 - CEP: 89380-000 - MONTE CASTELO - SC

CNPJ: 17.970.164/0001-44

# **CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CONCRETO PLANALTINA LTDA.**



Monte Castelo (SC), em 02 de agosto de 2017.

TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2017

## **DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DE REPRESENTANTE**

A empresa **CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CONCRETO PLANALTINA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.970.164/0001-44, sediada a Rua Bento Gonçalves; Nº 1755; Monte Castelo - SC, vem através desta indicar para recebimento de informações/intimações o Sr Sirineu Ratochinski , portador(a) da Carteira de Identidade nº 1.645.640 e CPF nº 556.329.639-34, residente e domiciliado na Rua Coronel Otavio Xavier Rauen, nº 491, bairro Centro, CEP 89380-000, cidade de Monte Castelo, Estado de SC, telefone/fax 047 3654 0262 e e-mail: construtoraplanaltina@gmail.com.

  
**CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CONCRETO PLANALTINA LTDA.**  
Sirineu Ratochinski  
CPF: 556.329.639-34

[construtoraplanaltina@gmail.com](mailto:construtoraplanaltina@gmail.com)

**R. BENTO GONÇALVES, Nº 1755 - CEP: 89380-000 – MONTE CASTELO – SC**  
**CNPJ: 17.970.164/0001-44 e INSCRIÇÃO ESTADUAL 257.011.102**

Several handwritten signatures and initials in blue ink, including a large stylized signature, a set of initials 'IR', and several other smaller signatures.





Prefeitura Mun. de Irineópolis  
de Santa Catarina  
504  
A  
Comissão Permanente de Licitação

RECEBIDO  
Em 31/07/17  
Protoc. sob o  
n.º 302  
[Signature]

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS/SC**

Em Anexo, encaminhamos a nova apólice digital da JMalucelli Seguradora S/A, um documento com a mesma veracidade de uma apólice impressa, sendo que a única diferença é que a apólice agora faz parte de um processo de certificação digital, utilizando técnicas e processos que garantem segurança e valor jurídico às transações eletrônicas. Esta apólice substitui, de forma definitiva, o modelo anterior, e acompanha as inovações tecnológicas já presentes no mercado, como nota fiscal digital, recibos de pagamentos via internet, emissão de boletos, etc.

**JMalucelli Seguradora**

**TÍTULO: APÓLICE Seguro Garantia N° 01-0775-0246139**

**Documento eletrônico digitalmente assinado por:**

ICP Brasil  
Assinado digitalmente por:  
**Gustavo Henrich**

ICP Brasil  
Assinado digitalmente por:  
**Roque Jr. de H. Melo**

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatário (as):  
Gustavo Henrich N° de Série do Certificado: 099FC08915F5891A  
Roque de Holanda Melo N° de Série do Certificado: 52AE2099725C9CD2

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Nº Apólice: 01-0775-0246139  
Controle Interno(Código Controle): 843789967  
Data de Emissão: 28/07/2017

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no website [www.jmalucelliseguradora.com.br](http://www.jmalucelliseguradora.com.br).

Após sete dias úteis da emissão deste documento, o mesmo poderá ser verificado sob o nº 05436.2017.0001.0775.0246139.000000 no site da susep: [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br). Acesso: Serviço ao Cidadão -> Consulta de apólice de seguro garantia.



Associada a TRAVELERS  
**JMalucelli**  
Seguradora

[Handwritten signatures and initials]



## Seguro Garantia

Apólice: 01-0775-0246139  
 Proposta: 1909746

Frontispício de Apólice

Controle Interno(Código Controle):843789967

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no website [www.jmalucelliseguradora.com.br](http://www.jmalucelliseguradora.com.br). Após sete dias úteis da emissão deste documento, o mesmo poderá ser verificado sob o n.º 05436.2017.0001.0775.0246139.000000 no site da SUSEP [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br). As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484.  
 Central de Atendimento JM - 0800 704 0301/Ouvidoria JM - 0800 643 0301

A J. MALUCELLI SEGURADORA S/A, CNPJ 84.948.157/0001-33, Código de Registro na SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 - Centro - Curitiba - PR, por meio desta APÓLICE de Seguro Garantia, garante ao SEGURADO, PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS/SC, CNPJ 83.102.558/0001-05, RUA PARANA, 200 IRINEOPOLIS SC, as obrigações do TOMADOR CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CONCRETO PLANALTINA LTDA, CNPJ 17.970.164/0001-44, R BENTO GONCALVES 1755 CENTRO MONTE CASTELO SC, até o valor de R\$ 11.436,00 (onze mil e quatrocentos e trinta e seis reais), na modalidade abaixo descrita.

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G.)	Ramo
Licitante	R\$ 11.436,00	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

### Descrição da Garantia (Coberturas, Valores e prazos previstos no contrato)

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 11.436,00	01/08/2017	02/10/2017

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta apólice.

### Objeto da Garantia

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação n.º 11/2017 - CONSTRUÇÃO DE 06 (SEIS) SALAS DE AULA E 04 (QUATRO) BANHEIROS COM ÁREA TOTAL DE 610 M², NO NÚCLEO EDUCACIONAL GUILHERME BOSSOW.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13

**ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGUROS.**

Corretor: 000001.0.067212-2 - KENIA CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Continua na próxima página

ICP Brasil  
 Assinado digitalmente por:  
**Gustavo Henrich**

ICP Brasil  
 Assinado digitalmente por:  
**Roque Jr. de H. Melo**

Controle de Segurança



Joinville - SC, 28/07/2017

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP n.º 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Siganários (as):  
 Gustavo Henrich N.º de Série do Certificado: 099FC08915F5891A  
 Roque de Holanda Melo N.º de Série do Certificado: 52AE2099725C9CD2  
 Art. 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

\*SUSEP: - Superintendência de seguros privados. Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. \*\* Este produto está protocolado na SUSEP através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17.



## Seguro Garantia

Apólice: 01-0775-0246139  
 Proposta: 1909746

Frontispício de Apólice

Controle Interno(Código Controle):843789967

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no website [www.jmalucelliseguradora.com.br](http://www.jmalucelliseguradora.com.br). Após sete dias úteis da emissão deste documento, o mesmo poderá ser verificado sob o n.º 05436.2017.0001.0775.0246139.000000 no site da SUSEP [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br). As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484.  
 Central de Atendimento JM - 0800 704 0301/Ouvidoria JM - 0800 643 0301

## Demonstrativo de Prêmio

Importância Segurada.....	R\$	11.436,00
Prêmio Líquido Licitante.....	R\$	190,00
Adicional de Fracionamento.....	R\$	0,00
I.O.F.....	R\$	0,00
Prêmio Total.....	R\$	190,00

### Condições de Pagamento

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
1	04/08/2017	5388915	190,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica.

O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.

São Paulo - SP - 28/07/2017

Corretor: 000001.0.067212-2 - KENIA CORRETORA DE SEGUROS LTDA

## CONDIÇÕES GERAIS

**CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO**  
**CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775**  
**SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO**

### 1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

### 2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

### 3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da



data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

#### 4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

#### 5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

#### 6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

#### 7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.



7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

#### 8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

#### 9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

#### 10. Sub-Rogação:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

#### 11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu



conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

**VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;**

**12. Concorrência de Garantias:**

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

**13. Concorrência de Apólices:**

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

**14. Extinção da Garantia:**

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

**15. Rescisão Contratual:**

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	Prêmio
15/365	13%	195/365	73%
30/365	20%	210/365	75%
45/365	27%	225/365	78%
60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

**16. Controvérsias:**

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.



16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.



## CONDIÇÕES ESPECIAIS

### CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

#### SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

NOTA TÉCNICA - PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

a) Cópia do edital de licitação;





## DEVOLUÇÃO DO DOCUMENTO

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº 01-0775-0246139

Local e Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS/SC

Nome:

RG:

Cargo:



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

TOMADA DE PREÇO

Nr.: 11/2017 - TP

Processo Administrativo: 34/2017  
Processo de Licitação: 34/2017  
Data do Processo: 06/07/2017



ANEXO V  
TERMO DE RENÚNCIA

À Comissão de Licitação da(o) **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS**

A proponente abaixo assinada, participante da licitação acima, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Nr. 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

..... 02 de Agosto ..... de 2017 .....

Assinatura do Representante Legal da Empresa

CONSTRUTORA E ART. CONCRETO PRANAUTINA LTDA  
SIRI XIELI RA TOCHINSKI